



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.066
04 DE ABRIL DE 2024
Nº PÁGS: 56

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 151/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.652.906,99 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e seis reais, e noventa e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.108.	COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	
475 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.050,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.00.000.0000.0.000.	CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES	
08.003.15.451.0008.1.019.	612 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.743.011,59
556 - 4.4.90.51.00.00		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1297 - 3.3.90.14.00.00	3499 DIÁRIAS - CIVIL	1,60
10.001.10.301.0010.1.062.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1292 - 4.4.90.52.00.00	3303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	176.490,84
1243 - 4.4.90.52.00.00	35182 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	425.525,95
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1295 - 3.3.90.30.00.00	3495 MATERIAL DE CONSUMO	8.749,54
1296 - 3.3.90.39.00.00	3357 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,24
1268 - 3.3.90.92.00.00	3382 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	346,00
10.001.10.302.0010.1.064.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E	
859 - 4.4.90.52.00.00	303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.000,00
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1299 - 3.3.90.39.00.00	3498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.589,23
1294 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.127,01
1293 - 4.4.90.52.00.00	35182 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1252 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
1298 - 3.3.90.30.00.00	3497 MATERIAL DE CONSUMO	14,99
1263 - 3.3.90.30.00.00	34942 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total Suplementação:	2.652.906,99

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 779.845,40 (setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, e quarenta centavos)**, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.002.13.695.0007.2.110.	MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
487 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.050,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.1.117.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
781 - 4.4.90.52.00.00	303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.990,00
10.001.10.301.0010.1.062.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
806 - 4.4.90.52.00.00	303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.020,00
10.001.10.303.0010.1.063.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
905 - 4.4.90.52.00.00	303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.990,00
	Total Redução:	130.050,00
Receita:2.1.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 612	1.720.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 612	23.011,59
	Total da Receita:	1.743.011,59

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.

JULIAN JONES CABRAL **KÊMIL EL KADRI** **JOSÉ MARIA FERREIRA**
Diretor Contábil Secretário de Finanças Prefeito Municipal

NÚCLEO PARLAMENTAR

DECRETO Nº 141, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terras especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 2º, 5º, 'i' e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e artigos 7º, XI e 64, XII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a área de terras inscrita na matrícula nº 32.397, do Cartório de Registro local no Município de Ibiporã-Pr conforme segue abaixo, para fins de desapropriação acordada ou judicial:

I – “Uma área de terras medindo 122.015,71 metros quadrados ou 12,201571 há, constituída pelo lote nº 51-A/52 (cinquenta e um “A”/cinquenta e dois), resultante da anexação do lote nº 52 da Gleba Guarani e lote 50-C da Gleba Guarani, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Partindo de um marco cravado na margem esquerda do Córrego Capotira segue-se confrontando com o lote 50-B por uma distância de 533,41 metros no rumo verdadeiro SE11º56’31”NW até encontrar outro marco cravado no limite da faixa de domínio da PR-090. Deste segue-se margeando a mesma por uma distância de 221,37 metros medidos no rumo verdadeiro de SW46º09’56”NE até atingir novo marco. Deste deflete-se à direita seguindo por uma distância de 826,23 metros no rumo verdadeiro de NW10º26’36”SE, confrontando com o lote 52-A até alcançar o marco cravado na margem esquerda do Córrego Capotira. Deste segue-se margeando referido Córrego a montante, até atingir o marco inicial deste levantamento.”

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado para implantação de Parque Industrial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.313 de 04 de abril de 2024.

Institui o Programa de Regularização Fiscal de Ibiporã - REFIS, para o exercício fiscal de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização Fiscal de Ibiporã – REFIS, com o objetivo de incentivar o pagamento ou o parcelamento dos débitos tributários, constituídos até o dia 31 de dezembro de 2023 pelo Município, relativos a impostos, contribuições de melhorias, contribuições ao custeio da iluminação pública, taxas diversas, multas decorrentes de infrações e outros débitos de natureza não tributária, objetos de execução fiscal ou não, protesto extrajudicial ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º Para pagamento à vista dos débitos fiscais será concedido desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor da multa, devendo o contribuinte efetuar o recolhimento de seus débitos fiscais no ato em que optar por esta modalidade.

Parágrafo único. Os débitos de natureza não tributária e as multas decorrentes de infrações, não estão sujeitos ao previsto no caput deste artigo, devendo, ainda que parcelados, incidir o valor integral do juros moratórios e da multa moratória.

Art. 3º Os débitos poderão ser pagos observando-se as seguintes proporções:

I - débitos relativos a impostos, contribuição ao custeio de iluminação pública e taxas diversas poderão ser pagos em parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo que o montante mensal não poderá ser inferior a R\$ 70,00 (setenta reais), até o limite de 24 (vinte e quatro) parcelas;

II - débitos relativos à contribuição de melhoria poderão ser pagos em parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo que o montante mensal não poderá ser inferior a R\$ 120,00 (cento e vinte reais), até o limite de 24 (vinte e quatro) parcelas;



III – débitos relativos a multas decorrentes de infrações e outro débitos de natureza não tributária poderão ser pagos em parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo que o montante mensal não poderá ser inferior a R\$ 70,00 (setenta reais), até o limite de 8 (oito) parcelas.

Art. 4º A possibilidade de adesão ao REFIS inicia na data da publicação desta lei e encerra no dia 30 de setembro de 2024.

§ 1º A adesão ao REFIS para parcelamento poderá ser realizada uma única vez, salvo quando houver vício insanável do ato administrativo que gerou sua formalização.

§ 2º A adesão ao parcelamento não impede o posterior pagamento à vista do débito integral, contudo, após aderir ao parcelamento, o contribuinte não fará jus ao desconto previsto no artigo 2º deste dispositivo legal.

§ 3º A adesão ao REFIS poderá ser feita por procuração outorgada pelo proprietário ou possuidor do imóvel, concedendo a terceiro, poderes específicos mediante sujeição às condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º A adesão ao REFIS sujeita, previamente, o contribuinte a:

I - pagamento do percentual estabelecido, de acordo com a faixa de escalonamento escolhida, do valor dos débitos de impostos, taxas e tarifas, no ato da realização do parcelamento;

a. 5% (cinco por cento), para os contribuintes que aderirem ao REFIS 2024, no intervalo de 2 (duas) a 6 (seis) parcelas;

b. 10% (dez por cento), para os contribuintes que aderirem ao REFIS 2024, no intervalo de 7 (sete) a 12 (doze) parcelas;

c. 15% (quinze por cento), para os contribuintes que aderirem ao REFIS 2024, no intervalo de 13 (treze) a 18 (dezoito) parcelas, e;

d. 20% (vinte por cento), para os contribuintes que aderirem ao REFIS 2024, no intervalo de 19 (dezenove) a 24 (vinte e quatro) parcelas.

II - pagamento de 5% (cinco por cento) do valor dos débitos de contribuição de melhoria, no ato da realização do parcelamento;

III - pagamento de 30% (trinta por cento) do valor dos débitos de multas decorrentes de infração e débito de natureza não tributária, no ato da realização do parcelamento;

IV - estar com os tributos do exercício fiscal de 2024 em dia;

V - confissão irrevogável e irretroatável da totalidade dos débitos consolidados, inclusive dos juros moratórios e da multa moratória;

VI - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta lei, para seu ingresso e permanência no REFIS;

VII - renúncia ou desistência de quaisquer ações, defesas ou recursos administrativos ou judiciais pertinentes ao débito pago ou parcelado.

Art. 6º O contribuinte será excluído do REFIS 2024 nas seguintes hipóteses:

I – deixar de atender qualquer das exigências desta lei;

II – ficar inadimplente por 02 (dois) meses consecutivos do parcelamento;

III – declaração de insolvência judicial no caso de contribuinte pessoa física, ou decretação de falência, quando pessoa jurídica.

§ 1º A exclusão do REFIS implicará na recomposição do total devido antes da adesão e a imediata exigibilidade da totalidade do crédito não pago, acrescido de multa e juros de mora, o qual será incluído em Dívida Ativa, dispensada a notificação prévia.

§ 2º A exclusão do REFIS importará no imediato prosseguimento dos processos de execução fiscal, suspensos por conta da adesão.

Art. 7º Na hipótese de adesão ou descumprimento de parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa objeto de execução fiscal, o Departamento de Tributação comunicará a Procuradoria Geral do Município para que proceda com pedido de suspensão ou prosseguimento do processo junto ao Poder Judiciário.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo do parcelamento e constatado o adimplemento da obrigação, será proposto pedido de extinção da execução fiscal, ocasião em que o contribuinte deverá arcar com honorários advocatícios, custas e taxas judiciais em conformidade com a legislação pertinente, salvo se concedidos a estes o benefício da Justiça Gratuita pelo Poder Judiciário.

Art. 8º A certidão negativa a que se refere o artigo 270 da Lei Municipal nº 2.247 de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal) somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. A Fazenda Pública, mediante solicitação, poderá expedir Certidão Positiva com efeito negativo, quando o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 9º Constatada a existência de créditos tributários prescritos, deverá a autoridade competente indicar os procedimentos pertinentes para a baixa.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Finanças a análise dos casos omissos.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 04 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 012/2024

Autoria Poder Executivo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 248, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 03/2011 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 006/2009 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras Luciana Bressam, matrículas 2865-1 e 2690-1, Angela Inês dos Santos Ponce, matrículas 3755-1 e 4845-1, Andreia Messias Violada Mantellado, matrícula 2053-1 e Nalva Rodrigues Scatolin, matrícula 2593-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR da aluna ESTHER VITÓRIA RAYANE CARDOSO que ocorrerá na Escola Municipal Rotary Club.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 10 a 14 da Instrução Normativa 03/2011

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de regularização de vida escolar citado acima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PRATA NETO

Secretario da Educação



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 133, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Revisa as tabelas de vencimentos em conformidade com a Lei Municipal nº 3.312, de 26 de março de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revisadas em 4,35% (quatro vírgula trinta e cinco por cento) as Tabelas de Vencimentos constante dos Anexos VII, IX e X da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã e, Anexos IV, V, VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, conforme Anexos I, II, III, IV, V e VI deste decreto, relativo à Revisão Geral Anual, para fins de compensação das perdas inflacionárias do período de 01 de Março de 2023 a 29 de Fevereiro de 2024, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos termos da Lei Municipal No. 3.312, de 26 de março de 2024.

Art. 2º. Ficam revisadas as tabelas de valores constantes dos Anexos II e III da Lei Municipal nº 3.312, de 26 de março de 2024, que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º. Fica também autorizada a Revisão Geral Anual, nos índices descritos no artigo 1º, dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 4º. O valor do auxílio alimentação e auxílio saúde dos servidores da Administração Direta será de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e suas respectivas faixas de concessão o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil, reais).

Art. 5º. O valor do Vale Refeição previsto no artigo 29A, da Lei Municipal No. 2.522, de 22 de dezembro de 2011, será de R\$ 26,09 (vinte e seis reais e nove centavos)

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 1º de março de 2024.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA:49383574968 Assinado de forma digital por ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA:49383574968
Dados: 2024.04.02 13:48:06 -03'00'

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA:06325637968 Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
Dados: 2024.04.03 17:22:39 -03'00'
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo I do Decreto nº 133/2024 – fls. 02

ANEXO VII - LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011
TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO - GD

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
GD I	R\$ 1.650,87
GD II	R\$ 934,32
GD III	R\$ 637,04
GD IV	R\$ 424,70
GD V	R\$ 330,17
GD VI	R\$ 216,57

DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS

ENCARGOS	SERVIÇO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
SERVIÇO PROFISSIONAL	Gratificação	GD II	R\$ 934,32
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gratificação	GD III	R\$ 637,04
JARI (TRÂNSITO)	Gratificação	GD III	R\$ 637,04
JARI (FISCALIZAÇÃO)	Gratificação	GD III	R\$ 637,04
OPERACIONAL	Gratificação	GD IV	R\$ 424,70
EQUIPE DE APOIO	Gratificação	GD V	R\$ 330,17
EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS	Gratificação	GD VI	R\$ 216,57

COMISSÃO DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, COMPOSTA POR:

ENCARGOS	SERVIÇO	SÍMBOLO
COMISSÃO PERMANENTE	Gratificação	GD I ao GD VI
COMISSÃO TEMPORÁRIA	Gratificação	GD VI

DA GRATIFICAÇÃO POR ESCALA DE REVEZAMENTO

ENCARGOS	SERVIÇO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
NÍVEL TÉCNICO / MÉDIO	Gratificação	GER I	R\$ 220,12
NÍVEL SUPERIOR	Gratificação	GER II	R\$ 330,17

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo I do Decreto nº 133/2024 – fls. 03

ANEXO IX				
VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CÓDIGO: SO I				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Assistente de Obras e Limpeza, Cozinheiro e Zelador.				
Salário Inicial	R\$ 1.522,56	Nível (%)	1,00	
		Carreira (%)	10,00	
	A	B	C	D
1	1.522,56	1.674,83	1.842,29	2.026,54
2	1.537,82	1.691,59	1.860,72	2.046,80
3	1.553,17	1.708,49	1.879,32	2.067,29
4	1.568,72	1.725,57	1.898,12	2.087,94
5	1.584,41	1.742,84	1.917,12	2.108,81
6	1.600,26	1.760,25	1.936,27	2.129,91
7	1.616,25	1.777,84	1.955,65	2.151,22
8	1.632,39	1.795,62	1.975,20	2.172,72
9	1.648,74	1.813,61	1.994,94	2.194,44
10	1.665,20	1.831,74	2.014,92	2.216,39
11	1.681,85	1.850,06	2.035,04	2.238,58
12	1.698,68	1.868,56	2.055,41	2.260,96
13	1.715,66	1.887,24	2.075,95	2.283,56
14	1.732,84	1.906,13	2.096,70	2.306,38
15	1.750,14	1.925,15	2.117,69	2.329,45
16	1.767,64	1.944,42	2.138,87	2.352,74
17	1.785,32	1.963,87	2.160,25	2.376,25
18	1.803,18	1.983,52	2.181,85	2.400,04
19	1.821,23	2.003,33	2.203,65	2.424,06
20	1.839,42	2.023,38	2.225,70	2.448,28
21	1.857,84	2.043,59	2.247,98	2.472,76
22	1.876,40	2.064,02	2.270,45	2.497,50
23	1.895,16	2.084,70	2.293,14	2.522,45
24	1.914,09	2.105,53	2.316,09	2.547,66
25	1.933,25	2.126,55	2.339,25	2.573,17
26	1.952,61	2.147,85	2.362,64	2.598,89
27	1.972,14	2.169,32	2.386,25	2.624,87
28	1.991,84	2.191,04	2.410,13	2.651,11
29	2.011,75	2.212,92	2.434,22	2.677,65
30	2.031,89	2.235,07	2.458,57	2.704,43
31	2.052,21	2.257,42	2.483,15	2.731,48
32	2.072,74	2.279,97	2.507,99	2.758,77
33	2.093,44	2.302,80	2.533,08	2.786,39
34	2.114,37	2.325,79	2.558,41	2.814,26
35	2.135,52	2.349,05	2.583,97	2.842,39
36	2.156,87	2.372,54	2.609,80	2.870,79
37	2.178,44	2.396,29	2.635,91	2.899,51
38	2.200,24	2.420,27	2.662,26	2.928,50
39	2.222,24	2.444,46	2.688,89	2.957,80
40	2.244,45	2.468,91	2.715,79	2.987,34

CARREIRA

A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo I do Decreto nº 133/2024 – fls. 04

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO II				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Lavador/Lubrificador de Veículos e Segurança.				
Salário Inicial	R\$ 1.613,69		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.613,69	1.775,05	1.952,59	2.147,82
2	1.629,81	1.792,80	1.972,11	2.169,28
3	1.646,13	1.810,70	1.991,82	2.191,02
4	1.662,56	1.828,85	2.011,73	2.212,89
5	1.679,20	1.847,15	2.031,86	2.235,02
6	1.695,98	1.865,58	2.052,19	2.257,40
7	1.712,98	1.884,25	2.072,70	2.279,95
8	1.730,09	1.903,11	2.093,41	2.302,77
9	1.747,42	1.922,13	2.114,33	2.325,76
10	1.764,86	1.941,37	2.135,49	2.349,03
11	1.782,50	1.960,78	2.156,84	2.372,52
12	1.800,32	1.980,39	2.178,40	2.396,26
13	1.818,35	2.000,18	2.200,22	2.420,23
14	1.836,52	2.020,16	2.222,21	2.444,43
15	1.854,89	2.040,39	2.244,41	2.468,87
16	1.873,44	2.060,79	2.266,87	2.493,54
17	1.892,18	2.081,39	2.289,51	2.518,48
18	1.911,09	2.102,20	2.312,43	2.543,66
19	1.930,21	2.123,24	2.335,55	2.569,10
20	1.949,49	2.144,48	2.358,92	2.594,82
21	1.968,99	2.165,92	2.382,50	2.620,75
22	1.988,68	2.187,56	2.406,33	2.646,96
23	2.008,59	2.209,42	2.430,41	2.673,41
24	2.028,67	2.231,54	2.454,71	2.700,16
25	2.048,93	2.253,85	2.479,24	2.727,16
26	2.069,43	2.276,37	2.504,03	2.754,42
27	2.090,12	2.299,17	2.529,06	2.781,99
28	2.111,04	2.322,12	2.554,38	2.809,80
29	2.132,14	2.345,36	2.579,90	2.837,90
30	2.153,45	2.368,80	2.605,71	2.866,26
31	2.174,99	2.392,52	2.631,77	2.894,93
32	2.196,77	2.416,44	2.658,08	2.923,88
33	2.218,70	2.440,61	2.684,64	2.953,14
34	2.240,92	2.465,01	2.711,49	2.982,64
35	2.263,32	2.489,64	2.738,60	3.012,47
36	2.285,99	2.514,55	2.766,01	3.042,62
37	2.308,81	2.539,71	2.793,66	3.073,01
38	2.331,91	2.565,09	2.821,59	3.103,76
39	2.355,23	2.590,75	2.849,83	3.134,81
40	2.378,76	2.616,65	2.878,32	3.166,14

CARREIRA
 A = Fund.Incomp.
 B = Fundamental
 C = Médio
 D = Superior

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo I do Decreto nº 133/2024 – fls. 05

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO III				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Encanador, Operador de Motosserra, Roçadeira, Pedreiro e Pintor.				
Salário Inicial	R\$ 1.889,90	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	1.889,90	2.078,91	2.286,79	2.515,49
2	1.908,83	2.099,72	2.309,67	2.540,65
3	1.927,90	2.120,69	2.332,78	2.566,06
4	1.947,20	2.141,93	2.356,11	2.591,73
5	1.966,67	2.163,33	2.379,67	2.617,65
6	1.986,33	2.184,95	2.403,48	2.643,82
7	2.006,19	2.206,83	2.427,48	2.670,23
8	2.026,27	2.228,87	2.451,80	2.696,95
9	2.046,54	2.251,16	2.476,28	2.723,93
10	2.067,01	2.273,67	2.501,03	2.751,16
11	2.087,67	2.296,44	2.526,05	2.778,66
12	2.108,53	2.319,38	2.551,31	2.806,45
13	2.129,64	2.342,57	2.576,85	2.834,51
14	2.150,91	2.365,99	2.602,58	2.862,87
15	2.172,43	2.389,68	2.628,63	2.891,48
16	2.194,14	2.413,59	2.654,94	2.920,43
17	2.216,11	2.437,69	2.681,46	2.949,62
18	2.238,22	2.462,09	2.708,28	2.979,14
19	2.260,63	2.486,68	2.735,37	3.008,88
20	2.283,26	2.511,58	2.762,71	3.039,00
21	2.306,06	2.536,69	2.790,34	3.069,36
22	2.329,13	2.562,05	2.818,25	3.100,06
23	2.352,42	2.587,65	2.846,43	3.131,09
24	2.375,95	2.613,55	2.874,92	3.162,38
25	2.399,72	2.639,67	2.903,67	3.194,01
26	2.423,69	2.666,10	2.932,70	3.225,93
27	2.447,93	2.692,72	2.962,00	3.258,20
28	2.472,43	2.719,66	2.991,63	3.290,80
29	2.497,14	2.746,85	3.021,54	3.323,68
30	2.522,12	2.774,33	3.051,73	3.356,93
31	2.547,34	2.802,04	3.082,27	3.390,50
32	2.572,79	2.830,11	3.113,08	3.424,39
33	2.598,53	2.858,41	3.144,24	3.458,65
34	2.624,53	2.886,99	3.175,65	3.493,23
35	2.650,76	2.915,85	3.207,45	3.528,18
36	2.677,30	2.945,01	3.239,51	3.563,46
37	2.704,03	2.974,48	3.271,90	3.599,08
38	2.731,08	3.004,18	3.304,62	3.635,09
39	2.758,41	3.034,26	3.337,65	3.671,44
40	2.785,98	3.064,58	3.371,04	3.708,15

CARREIRA
 A = Fund.Incomp.
 B = Fundamental
 C = Médio
 D = Superior

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo I do Decreto nº 133/2024 – fls. 06

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL					
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: SO IV					
CARGOS TRANSITÓRIOS: Condutor de Veículos, Eletricista, Tratorista, Serralheiro, Operador de Iluminação e Sonoplastia e Pintor Letrista.					
Salário Inicial		R\$ 2.587,22		Nível (%) 1,00	
				Carreira (%) 10,00	
	A	B	C	D	
1	2.587,22	2.845,94	3.130,51	3.443,57	
2	2.613,09	2.874,37	3.161,85	3.478,00	
3	2.639,22	2.903,13	3.193,46	3.512,77	
4	2.665,58	2.932,15	3.225,38	3.547,92	
5	2.692,26	2.961,49	3.257,61	3.583,38	
6	2.719,19	2.991,08	3.290,19	3.619,25	
7	2.746,39	3.021,00	3.323,13	3.655,40	
8	2.773,82	3.051,23	3.356,31	3.691,99	
9	2.801,58	3.081,75	3.389,88	3.728,88	
10	2.829,59	3.112,56	3.423,82	3.766,17	
11	2.857,88	3.143,67	3.458,05	3.803,85	
12	2.886,46	3.175,12	3.492,64	3.841,91	
13	2.915,34	3.206,86	3.527,53	3.880,31	
14	2.944,46	3.238,92	3.562,81	3.919,08	
15	2.973,92	3.271,31	3.598,44	3.958,28	
16	3.003,66	3.304,01	3.634,44	3.997,88	
17	3.033,70	3.337,08	3.670,78	4.037,86	
18	3.064,05	3.370,46	3.707,48	4.078,22	
19	3.094,70	3.404,16	3.744,57	4.119,01	
20	3.125,64	3.438,18	3.781,99	4.160,20	
21	3.156,87	3.472,57	3.819,84	4.201,81	
22	3.188,45	3.507,29	3.858,03	4.243,82	
23	3.220,30	3.542,37	3.896,59	4.286,24	
24	3.252,53	3.577,80	3.935,56	4.329,10	
25	3.285,07	3.613,56	3.974,90	4.372,41	
26	3.317,90	3.649,69	4.014,67	4.416,15	
27	3.351,10	3.686,18	4.054,81	4.460,28	
28	3.384,62	3.723,05	4.095,39	4.504,90	
29	3.418,44	3.760,29	4.136,34	4.549,96	
30	3.452,65	3.797,88	4.177,68	4.595,45	
31	3.487,17	3.835,89	4.219,48	4.641,43	
32	3.522,03	3.874,22	4.261,65	4.687,81	
33	3.557,25	3.912,98	4.304,28	4.734,71	
34	3.592,81	3.952,11	4.347,31	4.782,06	
35	3.628,75	3.991,63	4.390,82	4.829,87	
36	3.665,05	4.031,55	4.434,72	4.878,19	
37	3.701,68	4.071,86	4.479,03	4.926,95	
38	3.738,72	4.112,58	4.523,81	4.976,21	
39	3.776,11	4.153,69	4.569,08	5.025,97	
40	3.813,84	4.195,25	4.614,76	5.076,22	

CARREIRA
A = Fund. Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 07

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO V				
CARGO TRANSITÓRIO: Mecânico				
Salário Inicial	R\$ 2.807,13	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	2.807,13	3.087,82	3.396,62	3.736,27
2	2.835,20	3.118,70	3.430,57	3.773,63
3	2.863,52	3.149,90	3.464,89	3.811,38
4	2.892,15	3.181,42	3.499,53	3.849,50
5	2.921,09	3.213,22	3.534,54	3.887,98
6	2.950,33	3.245,35	3.569,90	3.926,88
7	2.979,81	3.277,80	3.605,58	3.966,13
8	3.009,59	3.310,56	3.641,64	4.005,78
9	3.039,74	3.343,70	3.678,06	4.045,84
10	3.070,10	3.377,13	3.714,81	4.086,31
11	3.100,81	3.410,90	3.751,98	4.127,19
12	3.131,80	3.445,02	3.789,48	4.168,46
13	3.163,13	3.479,46	3.827,41	4.210,14
14	3.194,77	3.514,24	3.865,67	4.252,24
15	3.226,71	3.549,40	3.904,35	4.294,76
16	3.258,98	3.584,88	3.943,36	4.337,71
17	3.291,59	3.620,72	3.982,81	4.381,06
18	3.324,49	3.656,94	4.022,65	4.424,87
19	3.357,73	3.693,50	4.062,87	4.469,14
20	3.391,31	3.730,44	4.103,47	4.513,84
21	3.425,22	3.767,73	4.144,52	4.558,97
22	3.459,48	3.805,40	4.185,98	4.604,55
23	3.494,07	3.843,46	4.227,84	4.650,62
24	3.529,03	3.881,89	4.270,10	4.697,09
25	3.564,31	3.920,72	4.312,82	4.744,08
26	3.599,94	3.959,93	4.355,91	4.791,53
27	3.635,92	3.999,55	4.399,48	4.839,44
28	3.672,33	4.039,55	4.443,48	4.887,83
29	3.709,03	4.079,93	4.487,94	4.936,73
30	3.746,13	4.120,74	4.532,79	4.986,09
31	3.783,58	4.161,93	4.578,13	5.035,93
32	3.821,42	4.203,56	4.623,91	5.086,30
33	3.859,66	4.245,58	4.670,16	5.137,17
34	3.898,23	4.288,02	4.716,86	5.188,54
35	3.937,21	4.330,91	4.764,01	5.240,45
36	3.976,57	4.374,23	4.811,64	5.292,83
37	4.016,35	4.417,98	4.859,78	5.345,77
38	4.056,50	4.462,14	4.908,35	5.399,20
39	4.097,06	4.506,77	4.957,46	5.453,21
40	4.138,02	4.551,86	5.007,03	5.507,75

CARREIRA
 A = Fund.Incomp.
 B = Fundamental
 C = Médio
 D = Superior

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 08

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARRERAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO VI				
CARGO TRANSITÓRIO: Operador de Maquinas Motrizes				
Salário Inicial	R\$ 2.845,95		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.845,95	3.130,53	3.443,58	3.787,94
2	2.874,37	3.161,85	3.478,01	3.825,80
3	2.903,13	3.193,48	3.512,78	3.864,05
4	2.932,16	3.225,38	3.547,92	3.902,72
5	2.961,49	3.257,63	3.583,39	3.941,75
6	2.991,09	3.290,21	3.619,26	3.981,16
7	3.021,00	3.323,13	3.655,41	4.020,98
8	3.051,23	3.356,33	3.692,01	4.061,19
9	3.081,75	3.389,88	3.728,88	4.101,77
10	3.112,57	3.423,82	3.766,18	4.142,82
11	3.143,67	3.458,07	3.803,87	4.184,24
12	3.175,12	3.492,64	3.841,91	4.226,08
13	3.206,86	3.527,54	3.880,33	4.268,33
14	3.238,92	3.562,83	3.919,09	4.311,01
15	3.271,32	3.598,45	3.958,28	4.354,11
16	3.304,02	3.634,45	3.997,89	4.397,67
17	3.337,08	3.670,79	4.037,88	4.441,64
18	3.370,47	3.707,49	4.078,23	4.486,06
19	3.404,17	3.744,57	4.119,02	4.530,93
20	3.438,18	3.782,00	4.160,22	4.576,24
21	3.472,57	3.819,85	4.201,83	4.622,01
22	3.507,29	3.858,04	4.243,83	4.668,20
23	3.542,38	3.896,61	4.286,29	4.714,93
24	3.577,80	3.935,58	4.329,16	4.762,04
25	3.613,57	3.974,92	4.372,42	4.809,67
26	3.649,69	4.014,68	4.416,17	4.857,78
27	3.686,20	4.054,82	4.460,29	4.906,35
28	3.723,06	4.095,40	4.504,90	4.955,41
29	3.760,30	4.136,35	4.549,98	5.004,96
30	3.797,89	4.177,69	4.595,46	5.055,03
31	3.835,89	4.219,48	4.641,43	5.105,57
32	3.874,22	4.261,66	4.687,85	5.156,63
33	3.912,99	4.304,29	4.734,72	5.208,19
34	3.952,12	4.347,33	4.782,07	5.260,26
35	3.991,63	4.390,82	4.829,89	5.312,84
36	4.031,55	4.434,72	4.878,20	5.365,97
37	4.071,86	4.479,04	4.926,95	5.419,66
38	4.112,59	4.523,82	4.976,22	5.473,86
39	4.153,69	4.569,09	5.025,99	5.528,60
40	4.195,26	4.614,77	5.076,23	5.583,87

CARREIRA	
A	= Fund.Incomp.
B	= Fundamental
C	= Médio
D	= Superior

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 09

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO VII				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Borracheiro e Coveiro				
Salário Inicial	R\$ 2.420,53	Nível (%)		
		Carreira (%)		
			1,00	
			10,00	
	A	B	C	D
1	2.420,53	2.662,61	2.928,89	3.221,74
2	2.444,76	2.689,22	2.958,16	3.253,99
3	2.469,19	2.716,12	2.987,73	3.286,48
4	2.493,91	2.743,26	3.017,61	3.319,38
5	2.518,81	2.770,72	3.047,79	3.352,56
6	2.544,03	2.798,44	3.078,25	3.386,08
7	2.569,47	2.826,41	3.109,05	3.419,97
8	2.595,13	2.854,66	3.140,12	3.454,14
9	2.621,09	2.883,22	3.171,53	3.488,68
10	2.647,30	2.912,05	3.203,24	3.523,58
11	2.673,79	2.941,18	3.235,27	3.558,82
12	2.700,54	2.970,55	3.267,63	3.594,41
13	2.727,52	3.000,27	3.300,31	3.630,34
14	2.754,82	3.030,27	3.333,34	3.666,63
15	2.782,35	3.060,61	3.366,64	3.703,32
16	2.810,18	3.091,21	3.400,34	3.740,37
17	2.838,26	3.122,11	3.434,32	3.777,76
18	2.866,67	3.153,36	3.468,67	3.815,52
19	2.895,34	3.184,85	3.503,34	3.853,68
20	2.924,29	3.216,72	3.538,39	3.892,23
21	2.953,52	3.248,87	3.573,77	3.931,14
22	2.983,06	3.281,38	3.609,51	3.970,49
23	3.012,92	3.314,17	3.645,60	4.010,16
24	3.043,02	3.347,34	3.682,05	4.050,25
25	3.073,46	3.380,81	3.718,90	4.090,79
26	3.104,20	3.414,61	3.756,05	4.131,70
27	3.135,22	3.448,77	3.793,63	4.172,99
28	3.166,59	3.483,26	3.831,53	4.214,74
29	3.198,25	3.518,07	3.869,89	4.256,87
30	3.230,23	3.553,25	3.908,59	4.299,46
31	3.262,54	3.588,79	3.947,65	4.342,43
32	3.295,17	3.624,65	3.987,12	4.385,83
33	3.328,11	3.660,90	4.027,00	4.429,69
34	3.361,41	3.697,55	4.067,26	4.474,01
35	3.395,02	3.734,49	4.107,95	4.518,75
36	3.428,94	3.771,84	4.149,02	4.563,95
37	3.463,24	3.809,57	4.190,54	4.609,59
38	3.497,87	3.847,67	4.232,44	4.655,67
39	3.532,86	3.886,15	4.274,75	4.702,24
40	3.568,20	3.925,02	4.317,50	4.749,23

CARREIRA

A = Fund. Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 10

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: ST AII				
CARGOS PERMANENTES: Agente Comunitário de Saúde, Agente Sanitário				
Salário Inicial	R\$ 1.870,23		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.870,23	2.057,29	2.263,01	2.489,33
2	1.888,95	2.077,86	2.285,64	2.514,23
3	1.907,87	2.098,62	2.308,52	2.539,38
4	1.926,93	2.119,63	2.331,61	2.564,76
5	1.946,22	2.140,82	2.354,93	2.590,39
6	1.965,67	2.162,25	2.378,46	2.616,29
7	1.985,32	2.183,87	2.402,22	2.642,44
8	2.005,18	2.205,68	2.426,25	2.668,91
9	2.025,24	2.227,75	2.450,51	2.695,57
10	2.045,47	2.250,04	2.475,00	2.722,53
11	2.065,91	2.272,52	2.499,78	2.749,75
12	2.086,61	2.295,27	2.524,78	2.777,25
13	2.107,45	2.318,21	2.550,03	2.805,03
14	2.128,55	2.341,38	2.575,52	2.833,09
15	2.149,81	2.364,78	2.601,28	2.861,41
16	2.171,30	2.388,47	2.627,30	2.890,03
17	2.193,04	2.412,34	2.653,58	2.918,93
18	2.214,95	2.436,45	2.680,11	2.948,10
19	2.237,12	2.460,80	2.706,89	2.977,60
20	2.259,48	2.485,45	2.733,95	3.007,39
21	2.282,06	2.510,26	2.761,32	3.037,44
22	2.304,91	2.535,38	2.788,90	3.067,83
23	2.327,97	2.560,73	2.816,80	3.098,52
24	2.351,24	2.586,37	2.845,01	3.129,49
25	2.374,75	2.612,22	2.873,42	3.160,76
26	2.398,47	2.638,34	2.902,17	3.192,37
27	2.422,47	2.664,71	2.931,18	3.224,31
28	2.446,69	2.691,37	2.960,52	3.256,53
29	2.471,14	2.718,29	2.990,10	3.289,10
30	2.495,89	2.745,47	3.019,98	3.322,02
31	2.520,86	2.772,92	3.050,22	3.355,23
32	2.546,06	2.800,66	3.080,74	3.388,77
33	2.571,51	2.828,66	3.111,53	3.422,69
34	2.597,24	2.856,92	3.142,63	3.456,89
35	2.623,16	2.885,51	3.174,07	3.491,46
36	2.649,44	2.914,37	3.205,81	3.526,37
37	2.675,92	2.943,50	3.237,84	3.561,66
38	2.702,68	2.972,94	3.270,24	3.597,27
39	2.729,71	3.002,68	3.302,94	3.633,26
40	2.757,01	3.032,69	3.335,99	3.669,58

CARREIRA

A = Fundamental
B = Médio
C = Superior
D = Pós Graduação

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 11

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA III				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Atendente de Berçário, Monitor de Creche e Ceramista.				
Salário Inicial		Nível (%)		1,00
R\$ 1.992,31		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	1.992,31	2.191,56	2.410,70	2.651,79
2	2.012,26	2.213,50	2.434,83	2.678,35
3	2.032,37	2.235,65	2.459,16	2.705,10
4	2.052,70	2.258,01	2.483,79	2.732,13
5	2.073,23	2.280,57	2.508,63	2.759,48
6	2.093,95	2.303,36	2.533,68	2.787,06
7	2.114,91	2.326,39	2.559,06	2.814,94
8	2.136,05	2.349,67	2.584,63	2.843,11
9	2.157,44	2.373,15	2.610,47	2.871,52
10	2.179,02	2.396,91	2.636,59	2.900,26
11	2.200,78	2.420,86	2.662,94	2.929,24
12	2.222,78	2.445,06	2.689,60	2.958,52
13	2.245,03	2.469,55	2.716,49	2.988,10
14	2.267,47	2.494,21	2.743,64	3.017,99
15	2.290,14	2.519,18	2.771,06	3.048,19
16	2.313,05	2.544,35	2.798,78	3.078,64
17	2.336,15	2.569,78	2.826,77	3.109,42
18	2.359,56	2.595,51	2.855,03	3.140,55
19	2.383,13	2.621,46	2.883,60	3.171,93
20	2.406,94	2.647,67	2.912,43	3.203,69
21	2.431,02	2.674,14	2.941,54	3.235,72
22	2.455,33	2.700,89	2.970,97	3.268,09
23	2.479,90	2.727,89	3.000,69	3.300,75
24	2.504,68	2.755,15	3.030,69	3.333,75
25	2.529,75	2.782,71	3.060,98	3.367,09
26	2.555,03	2.810,55	3.091,60	3.400,76
27	2.580,62	2.838,65	3.122,50	3.434,77
28	2.606,38	2.867,02	3.153,74	3.469,11
29	2.632,45	2.895,71	3.185,27	3.503,81
30	2.658,81	2.924,67	3.217,12	3.538,83
31	2.685,37	2.953,90	3.249,31	3.574,22
32	2.712,22	2.983,44	3.281,78	3.609,99
33	2.739,34	3.013,27	3.314,63	3.646,06
34	2.766,76	3.043,43	3.347,76	3.682,55
35	2.794,40	3.073,84	3.381,23	3.719,36
36	2.822,33	3.104,57	3.415,03	3.756,55
37	2.850,59	3.135,65	3.449,20	3.794,10
38	2.879,08	3.166,98	3.483,68	3.832,06
39	2.907,86	3.198,65	3.518,49	3.870,37
40	2.936,94	3.230,62	3.553,70	3.909,11

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 12

CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA IV				
CARGO TRANSITÓRIO: Auxiliar Administrativo.				
	Salário Inicial	R\$ 2.150,41	Nível (%) 1,00	
			Carreira (%) 10,00	
	A	B	C	D
1	2.150,41	2.365,47	2.602,02	2.862,20
2	2.171,91	2.389,10	2.628,03	2.890,84
3	2.193,62	2.413,01	2.654,30	2.919,74
4	2.215,57	2.437,15	2.680,82	2.948,92
5	2.237,74	2.461,51	2.707,65	2.978,43
6	2.260,13	2.486,10	2.734,72	3.008,21
7	2.282,70	2.510,98	2.762,10	3.038,30
8	2.305,55	2.536,10	2.789,69	3.068,68
9	2.328,59	2.561,45	2.817,61	3.099,37
10	2.351,86	2.587,08	2.845,75	3.130,35
11	2.375,42	2.612,91	2.874,24	3.161,65
12	2.399,14	2.639,06	2.902,98	3.193,26
13	2.423,14	2.665,46	2.932,01	3.225,23
14	2.447,38	2.692,08	2.961,31	3.257,44
15	2.471,84	2.719,03	2.990,92	3.290,02
16	2.496,57	2.746,24	3.020,83	3.322,95
17	2.521,51	2.773,66	3.051,06	3.356,15
18	2.546,75	2.801,42	3.081,55	3.389,71
19	2.572,22	2.829,45	3.112,40	3.423,63
20	2.597,92	2.857,72	3.143,50	3.457,85
21	2.623,90	2.886,31	3.174,94	3.492,42
22	2.650,14	2.915,17	3.206,70	3.527,35
23	2.676,67	2.944,31	3.238,74	3.562,63
24	2.703,44	2.973,78	3.271,13	3.598,25
25	2.730,48	3.003,53	3.303,86	3.634,25
26	2.757,75	3.033,54	3.336,93	3.670,59
27	2.785,36	3.063,85	3.370,25	3.707,29
28	2.813,17	3.094,50	3.403,98	3.744,37
29	2.841,35	3.125,48	3.437,99	3.781,79
30	2.869,74	3.156,70	3.472,38	3.819,64
31	2.898,45	3.188,27	3.507,10	3.857,83
32	2.927,42	3.220,16	3.542,18	3.896,39
33	2.956,68	3.252,38	3.577,61	3.935,36
34	2.986,25	3.284,90	3.613,37	3.974,70
35	3.016,11	3.317,72	3.649,50	4.014,47
36	3.046,30	3.350,94	3.686,00	4.054,60
37	3.076,74	3.384,45	3.722,86	4.095,13
38	3.107,50	3.418,27	3.760,11	4.136,09
39	3.138,61	3.452,46	3.797,69	4.177,46
40	3.169,97	3.487,00	3.835,69	4.219,25
CARREIRA				
A = Médio				
B = Superior				
C = Pós Graduação				
D = 2ª Pós Grad.				

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 13

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: STAV					
CARGOS PERMANENTES: Educador Social					
Salário Inicial		R\$ 2.329,13		Nível (%)	1,00
				Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D	
1	2.329,13	2.562,05	2.818,25	3.100,06	
2	2.352,42	2.587,66	2.846,43	3.131,09	
3	2.375,95	2.613,55	2.874,92	3.162,38	
4	2.399,73	2.639,67	2.903,67	3.194,01	
5	2.423,69	2.666,10	2.932,70	3.225,93	
6	2.447,93	2.692,72	2.962,00	3.258,20	
7	2.472,44	2.719,66	2.991,63	3.290,80	
8	2.497,14	2.746,85	3.021,54	3.323,68	
9	2.522,12	2.774,33	3.051,74	3.356,94	
10	2.547,35	2.802,04	3.082,27	3.390,50	
11	2.572,80	2.830,11	3.113,09	3.424,39	
12	2.598,53	2.858,41	3.144,25	3.458,65	
13	2.624,53	2.887,00	3.175,65	3.493,23	
14	2.650,78	2.915,85	3.207,45	3.528,18	
15	2.677,30	2.945,01	3.239,51	3.563,47	
16	2.704,03	2.974,48	3.271,92	3.599,09	
17	2.731,08	3.004,18	3.304,62	3.635,11	
18	2.758,42	3.034,26	3.337,65	3.671,46	
19	2.785,98	3.064,58	3.371,04	3.708,15	
20	2.813,84	3.095,23	3.404,74	3.745,24	
21	2.841,98	3.126,17	3.438,80	3.782,68	
22	2.870,41	3.157,45	3.473,21	3.820,52	
23	2.899,12	3.189,03	3.507,91	3.858,72	
24	2.928,10	3.220,90	3.543,02	3.897,30	
25	2.957,37	3.253,13	3.578,43	3.936,28	
26	2.986,97	3.285,67	3.614,21	3.975,63	
27	3.016,82	3.318,52	3.650,36	4.015,42	
28	3.046,98	3.351,68	3.686,85	4.055,56	
29	3.077,46	3.385,20	3.723,75	4.096,08	
30	3.108,23	3.419,08	3.760,97	4.137,05	
31	3.139,31	3.453,23	3.798,58	4.178,45	
32	3.170,71	3.487,77	3.836,57	4.220,25	
33	3.202,41	3.522,67	3.874,93	4.262,44	
34	3.234,46	3.557,90	3.913,69	4.305,06	
35	3.266,77	3.593,47	3.952,83	4.348,11	
36	3.299,45	3.629,38	3.992,34	4.391,60	
37	3.332,47	3.665,69	4.032,27	4.435,50	
38	3.365,80	3.702,36	4.072,58	4.479,84	
39	3.399,45	3.739,39	4.113,32	4.524,64	
40	3.433,42	3.776,79	4.154,44	4.569,89	
CARREIRA					
A = Médio					
B = Superior					
C = Pós Graduação					
D = 2ª Pós Graduação					

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 14

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STAVI				
CARGO PERMANENTE: Cuidador Social .				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Aux de Saúde Bucal , Aux de Enfermagem, Aux de Laboratório, Inspetor Sanitário.				
Salário Inicial	R\$ 2.508,56	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	2.508,56	2.759,45	3.035,38	3.338,93
2	2.533,64	2.787,02	3.065,71	3.372,33
3	2.559,03	2.814,89	3.096,38	3.406,04
4	2.584,58	2.843,03	3.127,37	3.440,09
5	2.610,44	2.871,48	3.158,62	3.474,49
6	2.636,54	2.900,20	3.190,21	3.509,26
7	2.662,91	2.929,20	3.222,10	3.544,32
8	2.689,54	2.958,47	3.254,33	3.579,76
9	2.716,44	2.988,07	3.286,90	3.615,58
10	2.743,61	3.017,95	3.319,76	3.651,71
11	2.771,02	3.048,15	3.352,96	3.688,25
12	2.798,74	3.078,61	3.386,48	3.725,12
13	2.826,74	3.109,39	3.420,32	3.762,37
14	2.855,00	3.140,51	3.454,57	3.800,01
15	2.883,56	3.171,89	3.489,11	3.837,98
16	2.912,40	3.203,61	3.523,98	3.876,39
17	2.941,50	3.235,66	3.559,21	3.915,14
18	2.970,93	3.268,02	3.594,81	3.954,28
19	3.000,65	3.300,72	3.630,76	3.993,86
20	3.030,65	3.333,69	3.667,08	4.033,80
21	3.060,93	3.367,05	3.703,73	4.074,12
22	3.091,54	3.400,69	3.740,78	4.114,88
23	3.122,45	3.434,73	3.778,18	4.156,02
24	3.153,69	3.469,05	3.815,99	4.197,55
25	3.185,24	3.503,77	3.854,15	4.239,53
26	3.217,08	3.538,78	3.892,66	4.281,95
27	3.249,24	3.574,16	3.931,59	4.324,78
28	3.281,73	3.609,95	3.970,91	4.368,00
29	3.314,58	3.646,01	4.010,63	4.411,69
30	3.347,69	3.682,46	4.050,74	4.455,79
31	3.381,18	3.719,31	4.091,23	4.500,33
32	3.414,98	3.756,50	4.132,13	4.545,38
33	3.449,14	3.794,05	4.173,46	4.590,81
34	3.483,64	3.831,99	4.215,19	4.636,74
35	3.518,46	3.870,32	4.257,32	4.683,07
36	3.553,65	3.909,03	4.299,92	4.729,92
37	3.589,19	3.948,13	4.342,92	4.777,20
38	3.625,10	3.987,60	4.386,37	4.825,01
39	3.661,34	4.027,48	4.430,21	4.873,27
40	3.697,96	4.067,74	4.474,55	4.921,98
CARREIRA				
A = Médio				
B = Curso Técnico				
C = Superior				
D = Pós Graduação				

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 15

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: STA VII					
CARGOS PERMANENTES: Instrut.de Libras.					
CARGO TRANSITÓRIO: Restaurador Bibliográfico.					
Salário Inicial		R\$ 3.118,01		Nível (%)	1,00
				Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D	
1	3.118,01	3.429,78	3.772,74	4.150,03	
2	3.149,16	3.464,08	3.810,50	4.191,53	
3	3.180,65	3.498,70	3.848,61	4.233,45	
4	3.212,45	3.533,71	3.887,07	4.275,77	
5	3.244,56	3.569,06	3.925,94	4.318,55	
6	3.277,02	3.604,73	3.965,22	4.361,69	
7	3.309,78	3.640,78	4.004,85	4.405,32	
8	3.342,90	3.677,19	4.044,90	4.449,41	
9	3.376,35	3.713,95	4.085,35	4.493,87	
10	3.410,10	3.751,09	4.126,21	4.538,85	
11	3.444,20	3.788,59	4.167,47	4.584,20	
12	3.478,64	3.826,48	4.209,16	4.630,04	
13	3.513,41	3.864,75	4.251,24	4.676,35	
14	3.548,57	3.903,41	4.293,75	4.723,10	
15	3.584,04	3.942,42	4.336,70	4.770,34	
16	3.619,86	3.981,86	4.380,05	4.818,05	
17	3.656,07	4.021,69	4.423,85	4.866,24	
18	3.692,62	4.061,91	4.468,11	4.914,90	
19	3.729,55	4.102,50	4.512,79	4.964,05	
20	3.766,86	4.143,54	4.557,89	5.013,68	
21	3.804,52	4.185,00	4.603,47	5.063,82	
22	3.842,56	4.226,83	4.649,50	5.114,43	
23	3.881,03	4.269,08	4.696,00	5.165,60	
24	3.919,79	4.311,79	4.742,98	5.217,27	
25	3.959,00	4.354,89	4.790,42	5.269,45	
26	3.998,59	4.398,46	4.838,30	5.322,11	
27	4.038,60	4.442,43	4.886,68	5.375,34	
28	4.078,97	4.486,87	4.935,53	5.429,10	
29	4.119,77	4.531,73	4.984,89	5.483,38	
30	4.160,95	4.577,05	5.034,76	5.538,23	
31	4.202,57	4.622,83	5.085,11	5.593,62	
32	4.244,59	4.669,04	5.135,94	5.649,56	
33	4.287,02	4.715,72	5.187,33	5.706,02	
34	4.329,89	4.762,90	5.239,17	5.763,11	
35	4.373,19	4.810,52	5.291,59	5.820,72	
36	4.416,95	4.858,65	5.344,48	5.878,94	
37	4.461,09	4.907,22	5.397,94	5.937,72	
38	4.505,72	4.956,29	5.451,93	5.997,12	
39	4.550,77	5.005,86	5.506,43	6.057,07	
40	4.596,27	5.055,91	5.561,48	6.117,64	

CARREIRA

A = Médio

B = Superior

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Graduação

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 16

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VIII				
CARGOS: Técnicos: Agrícola, de Edificações, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, em Saúde Bucal, Vigilância Sanitária, Laboratório, Audio Visual.				
CARGO TRANSITÓRIO: Desenhista, Instrutor de Instrumentos Musicais.				
Salário Inicial	R\$ 2.966,75		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.966,75	3.263,46	3.589,81	3.948,77
2	2.996,44	3.296,09	3.625,71	3.988,29
3	3.026,40	3.329,04	3.661,93	4.028,14
4	3.056,68	3.362,34	3.698,58	4.068,46
5	3.087,26	3.395,97	3.735,54	4.109,10
6	3.118,11	3.429,90	3.772,94	4.150,19
7	3.149,28	3.464,20	3.810,63	4.191,71
8	3.180,79	3.498,86	3.848,76	4.233,63
9	3.212,58	3.533,86	3.887,24	4.275,95
10	3.244,75	3.569,19	3.926,11	4.318,70
11	3.277,15	3.604,89	3.965,36	4.361,91
12	3.309,95	3.640,94	4.005,06	4.405,54
13	3.343,03	3.677,36	4.045,10	4.449,60
14	3.376,46	3.714,10	4.085,51	4.494,09
15	3.410,21	3.751,25	4.126,39	4.539,03
16	3.444,34	3.788,78	4.167,65	4.584,43
17	3.478,79	3.826,65	4.209,32	4.630,26
18	3.513,56	3.864,90	4.251,41	4.676,55
19	3.548,70	3.903,58	4.293,94	4.723,35
20	3.584,19	3.942,61	4.336,88	4.770,55
21	3.620,01	3.982,04	4.380,23	4.818,25
22	3.656,23	4.021,87	4.424,03	4.866,44
23	3.692,82	4.062,08	4.468,29	4.915,10
24	3.729,72	4.102,68	4.512,98	4.964,25
25	3.767,01	4.143,75	4.558,08	5.013,89
26	3.804,71	4.185,16	4.603,67	5.064,03
27	3.842,72	4.227,02	4.649,73	5.114,70
28	3.881,17	4.269,27	4.696,19	5.165,86
29	3.919,97	4.311,97	4.743,18	5.217,50
30	3.959,15	4.355,08	4.790,61	5.269,68
31	3.998,77	4.398,63	4.838,50	5.322,37
32	4.038,76	4.442,62	4.886,88	5.375,59
33	4.079,14	4.487,06	4.935,79	5.429,33
34	4.119,95	4.531,92	4.985,13	5.483,64
35	4.161,12	4.577,24	5.034,96	5.538,45
36	4.202,74	4.623,03	5.085,33	5.593,85
37	4.244,78	4.669,27	5.136,18	5.649,79
38	4.287,24	4.715,97	5.187,54	5.706,31
39	4.330,11	4.763,10	5.239,43	5.763,37
40	4.373,38	4.810,72	5.291,82	5.821,00

CARREIRA

A = Médio/Curso Técnico

B = Superior

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Grad.

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 17

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 h				
CÓDIGO: STA IX				
CARGO PERMANENTE: Técnico em Radiologia.				
Salário Inicial	R\$ 2.022,56		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.022,56	2.224,82	2.447,30	2.692,00
2	2.042,80	2.247,06	2.471,77	2.718,93
3	2.063,18	2.269,54	2.496,51	2.746,10
4	2.083,86	2.292,21	2.521,43	2.773,60
5	2.104,67	2.315,15	2.546,64	2.801,34
6	2.125,75	2.338,31	2.572,14	2.829,36
7	2.146,98	2.361,70	2.597,85	2.857,62
8	2.168,43	2.385,28	2.623,82	2.886,22
9	2.190,14	2.409,16	2.650,04	2.915,07
10	2.212,04	2.433,25	2.676,58	2.944,21
11	2.234,15	2.457,58	2.703,35	2.973,68
12	2.256,52	2.482,15	2.730,38	3.003,41
13	2.279,07	2.506,98	2.757,68	3.033,44
14	2.301,89	2.532,07	2.785,23	3.063,76
15	2.324,87	2.557,36	2.813,08	3.094,41
16	2.348,12	2.582,91	2.841,24	3.125,32
17	2.371,57	2.608,76	2.869,64	3.156,61
18	2.395,32	2.634,84	2.898,35	3.188,18
19	2.419,27	2.661,19	2.927,32	3.220,04
20	2.443,49	2.687,82	2.956,59	3.252,27
21	2.467,91	2.714,70	2.986,16	3.284,80
22	2.492,57	2.741,84	3.016,03	3.317,63
23	2.517,51	2.769,24	3.046,16	3.350,78
24	2.542,68	2.796,95	3.076,64	3.384,28
25	2.568,11	2.824,91	3.107,40	3.418,16
26	2.593,79	2.853,15	3.138,51	3.452,32
27	2.619,73	2.881,70	3.169,84	3.486,83
28	2.645,94	2.910,52	3.201,55	3.521,72
29	2.672,36	2.939,61	3.233,60	3.556,95
30	2.699,12	2.969,03	3.265,90	3.592,51
31	2.726,09	2.998,72	3.298,57	3.628,43
32	2.753,34	3.028,71	3.331,57	3.664,71
33	2.780,90	3.058,97	3.364,90	3.701,38
34	2.808,73	3.089,56	3.398,53	3.738,36
35	2.836,80	3.120,45	3.432,51	3.775,78
36	2.865,15	3.151,68	3.466,83	3.813,52
37	2.893,81	3.183,21	3.501,50	3.851,65
38	2.922,74	3.215,04	3.536,53	3.890,17
39	2.951,96	3.247,15	3.571,90	3.929,08
40	2.981,49	3.279,64	3.607,61	3.968,36

CARREIRA

A = Médio

B = Superior

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Grad.

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 18

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STAX				
CARGOS: Agente Municipal de Trânsito				
Salário Inicial	R\$ 2.966,75		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.966,75	3.263,46	3.589,81	3.948,77
2	2.996,44	3.296,09	3.625,71	3.988,29
3	3.026,40	3.329,04	3.661,93	4.028,14
4	3.056,68	3.362,34	3.698,58	4.068,46
5	3.087,26	3.395,97	3.735,54	4.109,10
6	3.118,11	3.429,90	3.772,94	4.150,19
7	3.149,28	3.464,20	3.810,63	4.191,71
8	3.180,79	3.498,86	3.848,76	4.233,63
9	3.212,58	3.533,86	3.887,24	4.275,95
10	3.244,75	3.569,19	3.926,11	4.318,70
11	3.277,15	3.604,89	3.965,36	4.361,91
12	3.309,95	3.640,94	4.005,06	4.405,54
13	3.343,03	3.677,36	4.045,10	4.449,60
14	3.376,46	3.714,10	4.085,51	4.494,09
15	3.410,21	3.751,25	4.126,39	4.539,03
16	3.444,34	3.788,78	4.167,65	4.584,43
17	3.478,79	3.826,65	4.209,32	4.630,26
18	3.513,56	3.864,90	4.251,41	4.676,55
19	3.548,70	3.903,58	4.293,94	4.723,35
20	3.584,19	3.942,61	4.336,88	4.770,55
21	3.620,01	3.982,04	4.380,23	4.818,25
22	3.656,23	4.021,87	4.424,03	4.866,44
23	3.692,82	4.062,08	4.468,29	4.915,10
24	3.729,72	4.102,68	4.512,98	4.964,25
25	3.767,01	4.143,75	4.558,08	5.013,89
26	3.804,71	4.185,16	4.603,67	5.064,03
27	3.842,72	4.227,02	4.649,73	5.114,70
28	3.881,17	4.269,27	4.696,19	5.165,86
29	3.919,97	4.311,97	4.743,18	5.217,50
30	3.959,15	4.355,08	4.790,61	5.269,68
31	3.998,77	4.398,63	4.838,50	5.322,37
32	4.038,76	4.442,62	4.886,88	5.375,59
33	4.079,14	4.487,06	4.935,79	5.429,33
34	4.119,95	4.531,92	4.985,13	5.483,64
35	4.161,12	4.577,24	5.034,96	5.538,45
36	4.202,74	4.623,03	5.085,33	5.593,85
37	4.244,78	4.669,27	5.136,18	5.649,79
38	4.287,24	4.715,97	5.187,54	5.706,31
39	4.330,11	4.763,10	5.239,43	5.763,37
40	4.373,38	4.810,72	5.291,82	5.821,00

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 19

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CARREIRA: SP I					
CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.					
Salário Inicial	R\$ 3.389,21		Nível (%)	1,00	
			Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D	E
1	3.389,21	3.897,57	4.482,23	5.154,54	5.927,72
2	3.423,09	3.936,55	4.527,04	5.206,10	5.987,02
3	3.457,32	3.975,91	4.572,34	5.258,17	6.046,87
4	3.491,90	4.015,67	4.618,06	5.310,73	6.107,36
5	3.526,80	4.055,83	4.664,20	5.363,84	6.168,43
6	3.562,08	4.096,41	4.710,84	5.417,51	6.230,11
7	3.597,70	4.137,37	4.757,97	5.471,67	6.292,42
8	3.633,69	4.178,73	4.805,55	5.526,40	6.355,33
9	3.670,01	4.220,51	4.853,59	5.581,65	6.418,86
10	3.706,70	4.262,72	4.902,15	5.637,46	6.483,07
11	3.743,78	4.305,35	4.951,15	5.693,83	6.547,91
12	3.781,21	4.348,39	5.000,66	5.750,75	6.613,38
13	3.819,03	4.391,89	5.050,68	5.808,28	6.679,52
14	3.857,22	4.435,80	5.101,17	5.866,34	6.746,31
15	3.895,78	4.480,18	5.152,20	5.925,00	6.813,76
16	3.934,75	4.524,99	5.203,70	5.984,26	6.881,89
17	3.974,10	4.570,21	5.255,74	6.044,10	6.950,71
18	4.013,83	4.615,90	5.308,29	6.104,55	7.020,23
19	4.053,98	4.662,09	5.361,38	6.165,61	7.090,44
20	4.094,53	4.708,71	5.415,00	6.227,25	7.161,34
21	4.135,48	4.755,76	5.469,14	6.289,54	7.232,96
22	4.176,82	4.803,32	5.523,86	6.352,42	7.305,29
23	4.218,60	4.851,38	5.579,07	6.415,95	7.378,34
24	4.260,78	4.899,88	5.634,88	6.480,09	7.452,10
25	4.303,38	4.948,90	5.691,21	6.544,93	7.526,63
26	4.346,42	4.998,38	5.748,15	6.610,36	7.601,91
27	4.389,89	5.048,35	5.805,62	6.676,47	7.677,94
28	4.433,78	5.098,86	5.863,69	6.743,25	7.754,70
29	4.478,10	5.149,82	5.922,29	6.810,66	7.832,23
30	4.522,88	5.201,34	5.981,53	6.878,76	7.910,61
31	4.568,12	5.253,33	6.041,33	6.947,57	7.989,67
32	4.613,81	5.305,89	6.101,75	7.017,01	8.069,58
33	4.659,97	5.358,96	6.162,80	7.087,20	8.150,29
34	4.706,56	5.412,52	6.224,43	7.158,08	8.231,77
35	4.753,60	5.466,65	6.286,67	7.229,66	8.314,12
36	4.801,14	5.521,33	6.349,52	7.301,92	8.397,25
37	4.849,18	5.576,52	6.413,01	7.374,98	8.481,21
38	4.897,67	5.632,28	6.477,14	7.448,73	8.566,03
39	4.946,62	5.688,63	6.541,93	7.523,22	8.651,69
40	4.996,08	5.745,52	6.607,33	7.598,41	8.738,21

CARREIRA
A = Médio (Efetivos)
B = Superior (Ingresso)
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação
E = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 20

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP II				
Cargos PERMANENTES: Assistente Social, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.				
Salário Inicial	R\$ 4.671,04		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	4.671,04	5.371,72	6.177,45	7.104,10
2	4.717,78	5.425,43	6.239,26	7.175,13
3	4.764,93	5.479,67	6.301,64	7.246,88
4	4.812,57	5.534,47	6.364,64	7.319,36
5	4.860,71	5.589,83	6.428,31	7.392,53
6	4.909,31	5.645,74	6.492,59	7.466,47
7	4.958,42	5.702,17	6.557,49	7.541,13
8	5.007,99	5.759,19	6.623,10	7.616,56
9	5.058,08	5.816,79	6.689,33	7.692,73
10	5.108,66	5.874,97	6.756,23	7.769,64
11	5.159,75	5.933,73	6.823,78	7.847,34
12	5.211,34	5.993,04	6.891,98	7.925,82
13	5.263,43	6.052,99	6.960,93	8.005,07
14	5.316,11	6.113,52	7.030,55	8.085,12
15	5.369,27	6.174,63	7.100,84	8.165,99
16	5.422,98	6.236,42	7.171,87	8.247,63
17	5.477,19	6.298,79	7.243,59	8.330,12
18	5.531,98	6.361,75	7.315,99	8.413,41
19	5.587,27	6.425,35	7.389,17	8.497,56
20	5.643,15	6.489,60	7.463,04	8.582,54
21	5.699,56	6.554,52	7.537,69	8.668,35
22	5.756,59	6.620,03	7.613,06	8.755,03
23	5.814,11	6.686,24	7.689,20	8.842,59
24	5.872,29	6.753,10	7.766,07	8.931,01
25	5.931,01	6.820,66	7.843,76	9.020,33
26	5.990,28	6.888,86	7.922,20	9.110,51
27	6.050,21	6.957,77	8.001,40	9.201,60
28	6.110,73	7.027,35	8.081,43	9.293,63
29	6.171,81	7.097,59	8.162,25	9.386,57
30	6.233,56	7.168,57	8.243,85	9.480,42
31	6.295,85	7.240,25	8.326,31	9.575,24
32	6.358,84	7.312,67	8.409,56	9.671,00
33	6.422,42	7.385,77	8.493,63	9.767,71
34	6.486,64	7.459,65	8.578,61	9.865,40
35	6.551,52	7.534,25	8.664,39	9.964,05
36	6.617,02	7.609,57	8.751,05	10.063,64
37	6.683,18	7.685,68	8.838,50	10.164,30
38	6.750,04	7.762,55	8.926,91	10.265,97
39	6.817,52	7.840,16	9.016,18	10.368,61
40	6.885,73	7.918,56	9.106,35	10.472,29

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 21

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40				
CARREIRA: SP III				
CARGOS: Advogado, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Relações Públicas, Técnico Desportivo, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo e Profissional Acupunturista.				
Salário Inicial	R\$ 6.228,08	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		15,00
	A	B	C	D
1	6.228,08	7.162,25	8.236,60	9.472,13
2	6.290,32	7.233,89	8.318,97	9.566,81
3	6.353,23	7.306,24	8.402,16	9.662,50
4	6.416,76	7.379,29	8.486,16	9.759,14
5	6.480,94	7.453,06	8.571,04	9.856,70
6	6.545,77	7.527,60	8.656,75	9.955,26
7	6.611,21	7.602,88	8.743,31	10.054,84
8	6.677,33	7.678,93	8.830,75	10.155,37
9	6.744,12	7.755,70	8.919,06	10.256,94
10	6.811,54	7.833,28	9.008,26	10.359,50
11	6.879,65	7.911,63	9.098,33	10.463,09
12	6.948,47	7.990,74	9.189,31	10.567,70
13	7.017,91	8.070,62	9.281,22	10.673,41
14	7.088,13	8.151,34	9.374,02	10.780,11
15	7.159,00	8.232,83	9.467,77	10.887,92
16	7.230,60	8.315,18	9.562,43	10.996,82
17	7.302,88	8.398,33	9.658,06	11.106,77
18	7.375,93	8.482,31	9.754,67	11.217,83
19	7.449,69	8.567,12	9.852,17	11.330,04
20	7.524,19	8.652,79	9.950,72	11.443,32
21	7.599,43	8.739,33	10.050,23	11.557,75
22	7.675,41	8.826,74	10.150,73	11.673,33
23	7.752,14	8.915,01	10.252,24	11.790,06
24	7.829,69	9.004,12	10.354,77	11.907,97
25	7.908,00	9.094,19	10.458,30	12.027,06
26	7.987,08	9.185,11	10.562,89	12.147,31
27	8.066,91	9.276,98	10.668,55	12.268,79
28	8.147,60	9.369,76	10.775,20	12.391,48
29	8.229,05	9.463,44	10.882,97	12.515,41
30	8.311,39	9.558,08	10.991,80	12.640,54
31	8.394,48	9.653,65	11.101,73	12.766,96
32	8.478,44	9.750,20	11.212,74	12.894,63
33	8.563,22	9.847,71	11.324,84	13.023,55
34	8.648,85	9.946,15	11.438,12	13.153,81
35	8.735,35	10.045,63	11.552,46	13.285,34
36	8.822,68	10.146,09	11.667,98	13.418,21
37	8.910,91	10.247,56	11.784,70	13.552,38
38	9.000,02	10.350,03	11.902,54	13.687,88
39	9.090,01	10.453,53	12.021,55	13.824,78
40	9.180,92	10.558,06	12.141,77	13.963,06

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 22

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h				
CARREIRA: SP IV				
CARGOS PERMANENTES: Contador, Analista de Sistemas e Economista.				
Salário Inicial	R\$ 6.576,87		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	6.576,87	7.563,39	8.697,91	10.002,58
2	6.642,65	7.639,03	8.784,87	10.102,59
3	6.709,06	7.715,40	8.872,71	10.203,65
4	6.776,16	7.792,58	8.961,43	10.305,66
5	6.843,92	7.870,47	9.051,08	10.408,71
6	6.912,33	7.949,20	9.141,59	10.512,82
7	6.981,46	8.028,68	9.233,00	10.617,92
8	7.051,27	8.108,97	9.325,33	10.724,11
9	7.121,80	8.190,03	9.418,57	10.831,34
10	7.193,00	8.271,96	9.512,74	10.939,68
11	7.264,97	8.354,69	9.607,88	11.049,06
12	7.337,62	8.438,24	9.703,96	11.159,58
13	7.410,96	8.522,59	9.801,01	11.271,15
14	7.485,09	8.607,84	9.899,04	11.383,86
15	7.559,93	8.693,91	9.998,01	11.497,72
16	7.635,51	8.780,89	10.097,97	11.612,68
17	7.711,87	8.868,68	10.198,98	11.728,83
18	7.789,00	8.957,35	10.300,95	11.846,10
19	7.866,90	9.046,93	10.403,99	11.964,57
20	7.945,55	9.137,38	10.508,00	12.084,20
21	8.025,01	9.228,76	10.613,07	12.205,06
22	8.105,24	9.321,04	10.719,22	12.327,12
23	8.186,31	9.414,26	10.826,41	12.450,37
24	8.268,18	9.508,39	10.934,68	12.574,90
25	8.350,86	9.603,53	11.044,03	12.700,64
26	8.434,38	9.699,55	11.154,44	12.827,63
27	8.518,71	9.796,53	11.266,00	12.955,91
28	8.603,92	9.894,50	11.378,67	13.085,47
29	8.689,95	9.993,42	11.492,46	13.216,32
30	8.776,83	10.093,35	11.607,36	13.348,47
31	8.864,61	10.194,33	11.723,45	13.481,96
32	8.953,28	10.296,24	11.840,70	13.616,79
33	9.042,80	10.399,22	11.959,08	13.752,94
34	9.133,23	10.503,19	12.078,68	13.890,48
35	9.224,56	10.608,23	12.199,46	14.029,41
36	9.316,81	10.714,32	12.321,48	14.169,67
37	9.409,97	10.821,46	12.444,67	14.311,39
38	9.504,06	10.929,68	12.569,13	14.454,48
39	9.599,13	11.038,96	12.694,78	14.599,03
40	9.695,11	11.149,37	12.821,78	14.745,03

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 23

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRA: SP V				
Cargos PERMANENTES: Engenheiro, Engenheiro do Trabalho, Arquiteto, Veterinário, Engenheiro Ambiental.				
Salário Inicial	R\$ 6.975,44	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		15,00
	A	B	C	D
1	6.975,44	8.021,75	9.224,98	10.608,74
2	7.045,19	8.101,97	9.317,23	10.714,81
3	7.115,62	8.182,98	9.410,40	10.821,96
4	7.186,79	8.264,81	9.504,50	10.930,22
5	7.258,66	8.347,45	9.599,56	11.039,51
6	7.331,26	8.430,94	9.695,57	11.149,89
7	7.404,53	8.515,20	9.792,51	11.261,40
8	7.478,60	8.600,39	9.890,46	11.374,01
9	7.553,39	8.686,39	9.989,36	11.487,76
10	7.628,91	8.773,25	10.089,25	11.602,62
11	7.705,20	8.861,01	10.190,13	11.718,66
12	7.782,27	8.949,62	10.292,06	11.835,85
13	7.860,06	9.039,11	10.394,96	11.954,21
14	7.938,69	9.129,50	10.498,92	12.073,75
15	8.018,08	9.220,78	10.603,88	12.194,47
16	8.098,25	9.313,01	10.709,94	12.316,41
17	8.179,23	9.406,12	10.817,05	12.439,61
18	8.261,03	9.500,19	10.925,19	12.563,98
19	8.343,63	9.595,19	11.034,44	12.689,63
20	8.427,07	9.691,15	11.144,81	12.816,54
21	8.511,34	9.788,06	11.256,24	12.944,70
22	8.596,47	9.885,94	11.368,81	13.074,15
23	8.682,43	9.984,80	11.482,49	13.204,89
24	8.769,24	10.084,62	11.597,34	13.336,94
25	8.856,93	10.185,48	11.713,30	13.470,30
26	8.945,50	10.287,36	11.830,44	13.604,98
27	9.034,96	10.390,22	11.948,76	13.741,02
28	9.125,30	10.494,09	12.068,22	13.878,45
29	9.216,56	10.599,04	12.188,88	14.017,25
30	9.308,73	10.705,04	12.310,79	14.157,40
31	9.401,81	10.812,10	12.433,89	14.298,97
32	9.495,84	10.920,22	12.558,24	14.441,99
33	9.590,80	11.029,40	12.683,84	14.586,41
34	9.686,71	11.139,71	12.810,66	14.732,25
35	9.783,57	11.251,10	12.938,75	14.879,56
36	9.881,42	11.363,62	13.068,15	15.028,37
37	9.980,22	11.477,26	13.198,82	15.178,66
38	10.080,03	11.592,03	13.330,83	15.330,43
39	10.180,81	11.707,93	13.464,13	15.483,77
40	10.282,61	11.825,04	13.598,79	15.638,58

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 24

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h				
CARREIRA: SP VI				
CARGO PERMANENTE: Odontólogo.				
Salário Inicial	R\$ 5.733,52		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	5.733,52	6.593,53	7.582,54	8.719,93
2	5.790,83	6.659,47	7.658,39	8.807,16
3	5.848,78	6.726,07	7.734,98	8.895,21
4	5.907,23	6.793,32	7.812,32	8.984,18
5	5.966,33	6.861,24	7.890,46	9.074,00
6	6.025,99	6.929,88	7.969,37	9.164,77
7	6.086,21	6.999,17	8.049,05	9.256,40
8	6.147,11	7.069,14	8.129,56	9.348,96
9	6.208,57	7.139,85	8.210,83	9.442,47
10	6.270,64	7.211,27	8.292,96	9.536,88
11	6.333,39	7.283,36	8.375,88	9.632,23
12	6.396,71	7.356,18	8.459,63	9.728,59
13	6.460,64	7.429,74	8.544,24	9.825,86
14	6.525,28	7.504,05	8.629,65	9.924,13
15	6.590,53	7.579,11	8.715,96	10.023,34
16	6.656,41	7.654,90	8.803,10	10.123,60
17	6.722,99	7.731,43	8.891,15	10.224,82
18	6.790,22	7.808,73	8.980,05	10.327,08
19	6.858,14	7.886,86	9.069,87	10.430,35
20	6.926,72	7.965,73	9.160,56	10.534,64
21	6.995,98	8.045,36	9.252,15	10.640,00
22	7.065,92	8.125,83	9.344,71	10.746,39
23	7.136,60	8.207,10	9.438,14	10.853,88
24	7.207,93	8.289,16	9.532,52	10.962,40
25	7.280,05	8.372,05	9.627,84	11.072,04
26	7.352,83	8.455,77	9.724,14	11.182,77
27	7.426,36	8.540,31	9.821,35	11.294,58
28	7.500,65	8.625,73	9.919,58	11.407,52
29	7.575,64	8.712,00	10.018,77	11.521,59
30	7.651,38	8.799,09	10.118,97	11.636,81
31	7.727,89	8.887,11	10.220,14	11.753,19
32	7.805,17	8.975,97	10.322,35	11.870,72
33	7.883,24	9.065,71	10.425,59	11.989,40
34	7.962,07	9.156,39	10.529,83	12.109,32
35	8.041,68	9.247,95	10.635,14	12.230,39
36	8.122,12	9.340,41	10.741,49	12.352,69
37	8.203,33	9.433,80	10.848,88	12.476,23
38	8.285,37	9.528,18	10.957,42	12.601,01
39	8.368,23	9.623,46	11.066,96	12.727,01
40	8.451,92	9.719,68	11.177,63	12.854,30

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 25

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h				
CARREIRA: SP VII				
CARGOS PERMANENTES: Médicos: Cardiologista, Clínico Geral, Clínico Geral Plantonista, Dermatologista, do Trabalho, Geriatria, Ginecologista/Obstetra, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Plantonista Pediatra, Psiquiatra e Radiologista.				
	Salário Inicial	R\$ 9.555,84	Nível (%) 1,00	
			Carreira (%) 15,00	
	A	B	C	D
1	9.555,84	10.989,23	12.637,62	14.533,27
2	9.651,43	11.099,13	12.764,00	14.678,59
3	9.747,94	11.210,12	12.891,64	14.825,37
4	9.845,40	11.322,22	13.020,53	14.973,60
5	9.943,86	11.435,45	13.150,76	15.123,36
6	10.043,30	11.549,81	13.282,26	15.274,58
7	10.143,71	11.665,27	13.415,09	15.427,33
8	10.245,17	11.781,95	13.549,24	15.581,62
9	10.347,61	11.899,74	13.684,73	15.737,42
10	10.451,09	12.018,77	13.821,57	15.894,80
11	10.555,59	12.138,95	13.959,79	16.053,77
12	10.661,17	12.260,33	14.099,38	16.214,30
13	10.767,76	12.382,94	14.240,36	16.376,44
14	10.875,45	12.506,78	14.382,78	16.540,21
15	10.984,18	12.631,84	14.526,63	16.705,59
16	11.094,01	12.758,12	14.671,85	16.872,67
17	11.204,98	12.885,71	14.818,60	17.041,40
18	11.317,05	13.014,61	14.966,78	17.211,81
19	11.430,20	13.144,73	15.116,45	17.383,90
20	11.544,52	13.276,17	15.267,63	17.557,75
21	11.659,95	13.408,94	15.420,30	17.733,30
22	11.776,55	13.543,03	15.574,49	17.910,68
23	11.894,30	13.678,45	15.730,23	18.089,77
24	12.013,26	13.815,25	15.887,53	18.270,67
25	12.133,40	13.953,39	16.046,41	18.453,36
26	12.254,72	14.092,93	16.206,87	18.637,90
27	12.377,28	14.233,85	16.368,95	18.824,28
28	12.501,07	14.376,20	16.532,65	19.012,51
29	12.626,08	14.519,95	16.697,96	19.202,63
30	12.752,32	14.665,16	16.864,94	19.394,70
31	12.879,83	14.811,84	17.033,57	19.588,64
32	13.008,64	14.959,96	17.203,91	19.784,53
33	13.138,73	15.109,53	17.375,99	19.982,37
34	13.270,12	15.260,62	17.549,72	20.182,20
35	13.402,79	15.413,23	17.725,24	20.384,00
36	13.536,85	15.567,38	17.902,48	20.587,84
37	13.672,23	15.723,06	18.081,50	20.793,73
38	13.808,93	15.880,25	18.262,31	21.001,66
39	13.947,00	16.039,09	18.444,94	21.211,68
40	14.086,48	16.199,46	18.629,39	21.423,79

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 26

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40				
CARREIRA: SP VIII				
CARGOS PERMANENTES: Procurador				
Salário Inicial	R\$ 8.182,78		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	8.182,78	9.410,18	10.821,71	12.444,96
2	8.264,58	9.504,27	10.929,92	12.569,41
3	8.347,24	9.599,33	11.039,24	12.695,12
4	8.430,72	9.695,32	11.149,62	12.822,06
5	8.514,99	9.792,27	11.261,13	12.950,29
6	8.600,18	9.890,18	11.373,73	13.079,79
7	8.686,18	9.989,09	11.487,46	13.210,58
8	8.773,03	10.088,99	11.602,33	13.342,69
9	8.860,74	10.189,88	11.718,33	13.476,10
10	8.949,34	10.291,75	11.835,53	13.610,88
11	9.038,88	10.394,70	11.953,89	13.746,99
12	9.129,26	10.498,62	12.073,45	13.884,44
13	9.220,56	10.603,62	12.194,15	14.023,28
14	9.312,73	10.709,67	12.316,11	14.163,53
15	9.405,86	10.816,77	12.439,27	14.305,15
16	9.499,92	10.924,93	12.563,68	14.448,20
17	9.594,92	11.034,17	12.689,31	14.592,67
18	9.690,87	11.144,55	12.816,19	14.738,60
19	9.787,78	11.255,95	12.944,36	14.886,00
20	9.885,66	11.368,53	13.073,78	15.034,86
21	9.984,54	11.482,20	13.204,55	15.185,19
22	10.084,37	11.597,01	13.336,57	15.337,06
23	10.185,22	11.713,00	13.469,93	15.490,43
24	10.287,06	11.830,11	13.604,65	15.645,33
25	10.389,95	11.948,41	13.740,70	15.801,78
26	10.493,84	12.067,93	13.878,12	15.959,83
27	10.598,78	12.188,59	14.016,85	16.119,41
28	10.704,79	12.310,47	14.157,05	16.280,59
29	10.811,81	12.433,58	14.298,63	16.443,42
30	10.919,91	12.557,94	14.441,59	16.607,83
31	11.029,14	12.683,48	14.586,01	16.773,93
32	11.139,41	12.810,32	14.731,89	16.941,68
33	11.250,83	12.938,44	14.879,19	17.111,09
34	11.363,31	13.067,83	15.028,02	17.282,18
35	11.476,95	13.198,49	15.178,28	17.455,03
36	11.591,74	13.330,48	15.330,07	17.629,57
37	11.707,63	13.463,80	15.483,35	17.805,86
38	11.824,73	13.598,41	15.638,20	17.983,91
39	11.942,97	13.734,39	15.794,55	18.163,75
40	12.062,40	13.871,77	15.952,52	18.345,39

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 27

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRA: SP IX				
CARGOS PERMANENTES: Médicos: Clínico Geral, Clínico Geral Plantonista, Plantonista Pediatra.				
	Salário Inicial	R\$ 19.111,70	Nível (%)	
			1,00	
			Carreira (%)	
			15,00	
	A	B	C	D
1	19.111,70	21.978,47	25.275,22	29.066,49
2	19.302,82	22.198,26	25.527,95	29.357,15
3	19.495,84	22.420,22	25.783,25	29.650,72
4	19.690,79	22.644,44	26.041,07	29.947,26
5	19.887,71	22.870,88	26.301,51	30.246,70
6	20.086,59	23.099,57	26.564,52	30.549,20
7	20.287,47	23.330,59	26.830,16	30.854,69
8	20.490,30	23.563,86	27.098,44	31.163,24
9	20.695,21	23.799,51	27.369,45	31.474,85
10	20.902,19	24.037,52	27.643,15	31.789,60
11	21.111,21	24.277,90	27.919,55	32.107,49
12	21.322,29	24.520,65	28.198,76	32.428,58
13	21.535,52	24.765,86	28.480,78	32.752,86
14	21.750,88	25.013,51	28.765,55	33.080,42
15	21.968,40	25.263,68	29.053,21	33.411,21
16	22.188,10	25.516,30	29.343,75	33.745,31
17	22.409,99	25.771,47	29.637,18	34.082,74
18	22.634,06	26.029,17	29.933,56	34.423,58
19	22.860,41	26.289,49	30.232,89	34.767,83
20	23.089,02	26.552,37	30.535,22	35.115,52
21	23.319,93	26.817,90	30.840,59	35.466,67
22	23.553,12	27.086,09	31.149,01	35.821,31
23	23.788,65	27.356,91	31.460,48	36.179,54
24	24.026,52	27.630,49	31.775,10	36.541,32
25	24.266,80	27.906,81	32.092,85	36.906,73
26	24.509,45	28.185,87	32.413,75	37.275,83
27	24.754,54	28.467,74	32.737,90	37.648,60
28	25.002,09	28.752,40	33.065,26	38.025,08
29	25.252,11	29.039,94	33.395,91	38.405,32
30	25.504,62	29.330,34	33.729,90	38.789,36
31	25.759,68	29.623,62	34.067,20	39.177,25
32	26.017,30	29.919,86	34.407,84	39.569,03
33	26.277,46	30.219,06	34.751,94	39.964,74
34	26.540,23	30.521,26	35.099,46	40.364,39
35	26.805,64	30.826,46	35.450,44	40.768,01
36	27.073,67	31.134,73	35.804,96	41.175,69
37	27.344,43	31.446,06	36.162,99	41.587,44
38	27.617,90	31.760,55	36.524,61	42.003,34
39	27.894,05	32.078,15	36.889,86	42.423,36
40	28.172,98	32.398,93	37.258,76	42.847,60

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 28

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO				
SERVIÇO TEC. ADM. TRANSITÓRIO				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: PROV II				
CARGOS PROVISÓRIOS: Coordenador de Serviços.				
Salário Inicial	R\$ 3.836,37	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	3.836,37	4.219,98	4.641,97	5.106,19
2	3.874,72	4.262,20	4.688,39	5.157,22
3	3.913,44	4.304,78	4.735,27	5.208,82
4	3.952,58	4.347,87	4.782,62	5.260,90
5	3.992,13	4.391,32	4.830,49	5.313,51
6	4.032,05	4.435,23	4.878,75	5.366,64
7	4.072,36	4.479,59	4.927,56	5.420,33
8	4.113,08	4.524,39	4.976,84	5.474,51
9	4.154,22	4.569,64	5.026,59	5.529,26
10	4.195,74	4.615,35	5.076,86	5.584,55
11	4.237,70	4.661,46	5.127,64	5.640,40
12	4.280,10	4.708,08	5.178,92	5.696,78
13	4.322,89	4.755,19	5.230,69	5.753,79
14	4.366,11	4.802,74	5.283,00	5.811,29
15	4.409,78	4.850,74	5.335,83	5.869,43
16	4.453,86	4.899,25	5.389,19	5.928,11
17	4.498,41	4.948,25	5.443,08	5.987,37
18	4.543,38	4.997,74	5.497,53	6.047,28
19	4.588,83	5.047,72	5.552,52	6.107,76
20	4.634,74	5.098,20	5.608,00	6.168,82
21	4.681,06	5.149,18	5.664,07	6.230,49
22	4.727,86	5.200,67	5.720,74	6.292,81
23	4.775,15	5.252,69	5.777,96	6.355,75
24	4.822,88	5.305,19	5.835,73	6.419,29
25	4.871,13	5.358,26	5.894,05	6.483,50
26	4.919,86	5.411,83	5.952,99	6.548,31
27	4.969,03	5.465,97	6.012,53	6.613,81
28	5.018,75	5.520,61	6.072,68	6.679,95
29	5.068,95	5.575,83	6.133,41	6.746,73
30	5.119,62	5.631,56	6.194,73	6.814,21
31	5.170,82	5.687,91	6.256,66	6.882,35
32	5.222,50	5.744,77	6.319,25	6.951,19
33	5.274,74	5.802,24	6.382,42	7.020,66
34	5.327,50	5.860,24	6.446,27	7.090,91
35	5.380,76	5.918,85	6.510,73	7.161,80
36	5.434,58	5.978,02	6.575,84	7.233,43
37	5.488,90	6.037,82	6.641,62	7.305,73
38	5.543,79	6.098,18	6.708,01	7.378,83
39	5.599,26	6.159,19	6.775,10	7.452,60
40	5.655,25	6.220,77	6.842,88	7.527,13

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo II do Decreto nº 133/2024 – fls. 29

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITÓRIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: PROV III					
CARGOS PROVISÓRIOS: Assistente de Planejamento e Gestão, Assistente de Recursos Humanos e Técnico em Contabilidade.					
Salário Inicial	R\$ 4.937,36		Nível (%)	1,00	
			Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D	E
1	4.937,36	5.677,99	6.529,67	7.509,16	8.635,54
2	4.986,75	5.734,76	6.594,97	7.584,22	8.721,87
3	5.036,63	5.792,15	6.660,93	7.660,10	8.809,09
4	5.087,00	5.850,04	6.727,56	7.736,69	8.897,16
5	5.137,89	5.908,56	6.794,82	7.814,05	8.986,15
6	5.189,25	5.967,62	6.862,79	7.892,20	9.076,00
7	5.241,12	6.027,29	6.931,41	7.971,09	9.166,78
8	5.293,56	6.087,58	7.000,71	8.050,81	9.258,44
9	5.346,46	6.148,45	7.070,72	8.131,32	9.351,04
10	5.399,95	6.209,93	7.141,43	8.212,66	9.444,54
11	5.453,96	6.272,05	7.212,86	8.294,77	9.538,97
12	5.508,47	6.334,74	7.284,96	8.377,73	9.634,39
13	5.563,54	6.398,10	7.357,81	8.461,50	9.730,73
14	5.619,20	6.462,08	7.431,39	8.546,12	9.828,05
15	5.675,38	6.526,70	7.505,71	8.631,55	9.926,30
16	5.732,13	6.591,97	7.580,78	8.717,88	10.025,59
17	5.789,47	6.657,88	7.656,58	8.805,08	10.125,82
18	5.847,37	6.724,45	7.733,15	8.893,11	10.227,08
19	5.905,86	6.791,73	7.810,46	8.982,06	10.329,37
20	5.964,90	6.859,65	7.888,59	9.071,87	10.432,63
21	6.024,54	6.928,21	7.967,48	9.162,58	10.536,96
22	6.084,79	6.997,52	8.047,14	9.254,22	10.642,35
23	6.145,63	7.067,49	8.127,59	9.346,74	10.748,79
24	6.207,08	7.138,15	8.208,90	9.440,20	10.856,25
25	6.269,17	7.209,53	8.290,98	9.534,65	10.964,83
26	6.331,85	7.281,62	8.373,89	9.629,96	11.074,45
27	6.395,18	7.354,47	8.457,64	9.726,27	11.185,19
28	6.459,15	7.428,01	8.542,20	9.823,54	11.297,06
29	6.523,73	7.502,26	8.627,63	9.921,76	11.410,05
30	6.588,96	7.577,32	8.713,91	10.020,99	11.524,12
31	6.654,86	7.653,08	8.801,03	10.121,19	11.639,39
32	6.721,40	7.729,60	8.889,07	10.222,42	11.755,79
33	6.788,60	7.806,89	8.977,93	10.324,66	11.873,33
34	6.856,48	7.884,97	9.067,70	10.427,86	11.992,06
35	6.925,06	7.963,84	9.158,40	10.532,15	12.111,98
36	6.994,32	8.043,45	9.249,98	10.637,45	12.233,11
37	7.064,24	8.123,88	9.342,47	10.743,83	12.355,42
38	7.134,89	8.205,13	9.435,92	10.851,29	12.478,99
39	7.206,26	8.287,21	9.530,26	10.959,79	12.603,78
40	7.278,32	8.370,06	9.625,57	11.069,41	12.729,81

CARREIRA
 A = Médio
 B = Superior
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Graduação
 E = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo III do Decreto nº 133/2024 – fls. 30

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CÓDIGO: SO I				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Assistente de Obras e Limpeza, Cozinheiro e Zelador.				
Salário Inicial		R\$ 1.332,25	Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.332,25	R\$ 1.465,48	R\$ 1.612,02	R\$ 1.773,23
2	R\$ 1.345,57	R\$ 1.480,13	R\$ 1.628,14	R\$ 1.790,96
3	R\$ 1.359,03	R\$ 1.494,93	R\$ 1.644,43	R\$ 1.808,87
4	R\$ 1.372,62	R\$ 1.509,88	R\$ 1.660,87	R\$ 1.826,96
5	R\$ 1.386,35	R\$ 1.524,98	R\$ 1.677,48	R\$ 1.845,23
6	R\$ 1.400,21	R\$ 1.540,23	R\$ 1.694,25	R\$ 1.863,68
7	R\$ 1.414,21	R\$ 1.555,63	R\$ 1.711,20	R\$ 1.882,32
8	R\$ 1.428,35	R\$ 1.571,19	R\$ 1.728,31	R\$ 1.901,14
9	R\$ 1.442,64	R\$ 1.586,90	R\$ 1.745,59	R\$ 1.920,15
10	R\$ 1.457,06	R\$ 1.602,77	R\$ 1.763,05	R\$ 1.939,35
11	R\$ 1.471,63	R\$ 1.618,80	R\$ 1.780,68	R\$ 1.958,75
12	R\$ 1.486,35	R\$ 1.634,99	R\$ 1.798,48	R\$ 1.978,33
13	R\$ 1.501,21	R\$ 1.651,34	R\$ 1.816,47	R\$ 1.998,12
14	R\$ 1.516,23	R\$ 1.667,85	R\$ 1.834,63	R\$ 2.018,10
15	R\$ 1.531,39	R\$ 1.684,53	R\$ 1.852,98	R\$ 2.038,28
16	R\$ 1.546,70	R\$ 1.701,37	R\$ 1.871,51	R\$ 2.058,66
17	R\$ 1.562,17	R\$ 1.718,39	R\$ 1.890,23	R\$ 2.079,25
18	R\$ 1.577,79	R\$ 1.735,57	R\$ 1.909,13	R\$ 2.100,04
19	R\$ 1.593,57	R\$ 1.752,93	R\$ 1.928,22	R\$ 2.121,04
20	R\$ 1.609,50	R\$ 1.770,46	R\$ 1.947,50	R\$ 2.142,25
21	R\$ 1.625,60	R\$ 1.788,16	R\$ 1.966,98	R\$ 2.163,67
22	R\$ 1.641,86	R\$ 1.806,04	R\$ 1.986,65	R\$ 2.185,31
23	R\$ 1.658,27	R\$ 1.824,10	R\$ 2.006,51	R\$ 2.207,16
24	R\$ 1.674,86	R\$ 1.842,34	R\$ 2.026,58	R\$ 2.229,23
25	R\$ 1.691,61	R\$ 1.860,77	R\$ 2.046,84	R\$ 2.251,53
26	R\$ 1.708,52	R\$ 1.879,37	R\$ 2.067,31	R\$ 2.274,04
27	R\$ 1.725,61	R\$ 1.898,17	R\$ 2.087,98	R\$ 2.296,78
28	R\$ 1.742,86	R\$ 1.917,15	R\$ 2.108,86	R\$ 2.319,75
29	R\$ 1.760,29	R\$ 1.936,32	R\$ 2.129,95	R\$ 2.342,95
30	R\$ 1.777,89	R\$ 1.955,68	R\$ 2.151,25	R\$ 2.366,38
31	R\$ 1.795,67	R\$ 1.975,24	R\$ 2.172,77	R\$ 2.390,04
32	R\$ 1.813,63	R\$ 1.994,99	R\$ 2.194,49	R\$ 2.413,94
33	R\$ 1.831,77	R\$ 2.014,94	R\$ 2.216,44	R\$ 2.438,08
34	R\$ 1.850,08	R\$ 2.035,09	R\$ 2.238,60	R\$ 2.462,46
35	R\$ 1.868,59	R\$ 2.055,44	R\$ 2.260,99	R\$ 2.487,09
36	R\$ 1.887,27	R\$ 2.076,00	R\$ 2.283,60	R\$ 2.511,96
37	R\$ 1.906,14	R\$ 2.096,76	R\$ 2.306,43	R\$ 2.537,08
38	R\$ 1.925,21	R\$ 2.117,73	R\$ 2.329,50	R\$ 2.562,45
39	R\$ 1.944,46	R\$ 2.138,90	R\$ 2.352,79	R\$ 2.588,07
40	R\$ 1.963,90	R\$ 2.160,29	R\$ 2.376,32	R\$ 2.613,95

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo III do Decreto nº 133/2024 – fls. 31

ANEXO X					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL					
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h					
CÓDIGO: SO II					
CARGOSTRANSITÓRIOS: Lavador/Lubrificador de Veículos. Segurança.					
Salário Inicial		R\$ 1.411,94		Nível (%)	1,00
				Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D	
1	R\$ 1.411,94	R\$ 1.553,14	R\$ 1.708,45	R\$ 1.879,30	
2	R\$ 1.426,06	R\$ 1.568,67	R\$ 1.725,54	R\$ 1.898,09	
3	R\$ 1.440,32	R\$ 1.584,36	R\$ 1.742,79	R\$ 1.917,07	
4	R\$ 1.454,73	R\$ 1.600,20	R\$ 1.760,22	R\$ 1.936,24	
5	R\$ 1.469,27	R\$ 1.616,20	R\$ 1.777,82	R\$ 1.955,61	
6	R\$ 1.483,97	R\$ 1.632,36	R\$ 1.795,60	R\$ 1.975,16	
7	R\$ 1.498,81	R\$ 1.648,69	R\$ 1.813,56	R\$ 1.994,91	
8	R\$ 1.513,80	R\$ 1.665,18	R\$ 1.831,69	R\$ 2.014,86	
9	R\$ 1.528,93	R\$ 1.681,83	R\$ 1.850,01	R\$ 2.035,01	
10	R\$ 1.544,22	R\$ 1.698,65	R\$ 1.868,51	R\$ 2.055,36	
11	R\$ 1.559,67	R\$ 1.715,63	R\$ 1.887,19	R\$ 2.075,91	
12	R\$ 1.575,26	R\$ 1.732,79	R\$ 1.906,07	R\$ 2.096,67	
13	R\$ 1.591,01	R\$ 1.750,12	R\$ 1.925,13	R\$ 2.117,64	
14	R\$ 1.606,92	R\$ 1.767,62	R\$ 1.944,38	R\$ 2.138,82	
15	R\$ 1.622,99	R\$ 1.785,29	R\$ 1.963,82	R\$ 2.160,20	
16	R\$ 1.639,22	R\$ 1.803,15	R\$ 1.983,46	R\$ 2.181,81	
17	R\$ 1.655,62	R\$ 1.821,18	R\$ 2.003,30	R\$ 2.203,62	
18	R\$ 1.672,17	R\$ 1.839,39	R\$ 2.023,33	R\$ 2.225,66	
19	R\$ 1.688,89	R\$ 1.857,78	R\$ 2.043,56	R\$ 2.247,92	
20	R\$ 1.705,78	R\$ 1.876,36	R\$ 2.064,00	R\$ 2.270,40	
21	R\$ 1.722,84	R\$ 1.895,12	R\$ 2.084,64	R\$ 2.293,10	
22	R\$ 1.740,07	R\$ 1.914,08	R\$ 2.105,48	R\$ 2.316,03	
23	R\$ 1.757,47	R\$ 1.933,22	R\$ 2.126,54	R\$ 2.339,19	
24	R\$ 1.775,04	R\$ 1.952,55	R\$ 2.147,80	R\$ 2.362,58	
25	R\$ 1.792,79	R\$ 1.972,07	R\$ 2.169,28	R\$ 2.386,21	
26	R\$ 1.810,72	R\$ 1.991,79	R\$ 2.190,97	R\$ 2.410,07	
27	R\$ 1.828,83	R\$ 2.011,71	R\$ 2.212,88	R\$ 2.434,17	
28	R\$ 1.847,12	R\$ 2.031,83	R\$ 2.235,01	R\$ 2.458,51	
29	R\$ 1.865,59	R\$ 2.052,15	R\$ 2.257,36	R\$ 2.483,10	
30	R\$ 1.884,25	R\$ 2.072,67	R\$ 2.279,94	R\$ 2.507,93	
31	R\$ 1.903,09	R\$ 2.093,40	R\$ 2.302,74	R\$ 2.533,01	
32	R\$ 1.922,12	R\$ 2.114,33	R\$ 2.325,76	R\$ 2.558,34	
33	R\$ 1.941,34	R\$ 2.135,47	R\$ 2.349,02	R\$ 2.583,92	
34	R\$ 1.960,75	R\$ 2.156,83	R\$ 2.372,51	R\$ 2.609,76	
35	R\$ 1.980,36	R\$ 2.178,40	R\$ 2.396,24	R\$ 2.635,86	
36	R\$ 2.000,16	R\$ 2.200,18	R\$ 2.420,20	R\$ 2.662,22	
37	R\$ 2.020,17	R\$ 2.222,18	R\$ 2.444,40	R\$ 2.688,84	
38	R\$ 2.040,37	R\$ 2.244,40	R\$ 2.468,84	R\$ 2.715,73	
39	R\$ 2.060,77	R\$ 2.266,85	R\$ 2.493,53	R\$ 2.742,89	
40	R\$ 2.081,38	R\$ 2.289,52	R\$ 2.518,47	R\$ 2.770,32	

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo III do Decreto nº 133/2024 – fls. 32

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: SO IV				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Condutor de Veículos, Eletricista, Tratorista, Serralheiro, Operador de Iluminação e Sonoplastia e Pintor Letrista.				
Salário Inicial	R\$ 2.263,81		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 2.263,81	R\$ 2.490,20	R\$ 2.739,22	R\$ 3.013,14
2	R\$ 2.286,45	R\$ 2.515,10	R\$ 2.766,61	R\$ 3.043,27
3	R\$ 2.309,32	R\$ 2.540,25	R\$ 2.794,27	R\$ 3.073,70
4	R\$ 2.332,41	R\$ 2.565,65	R\$ 2.822,22	R\$ 3.104,44
5	R\$ 2.355,73	R\$ 2.591,31	R\$ 2.850,44	R\$ 3.135,48
6	R\$ 2.379,29	R\$ 2.617,22	R\$ 2.878,94	R\$ 3.166,84
7	R\$ 2.403,09	R\$ 2.643,39	R\$ 2.907,73	R\$ 3.198,51
8	R\$ 2.427,12	R\$ 2.669,83	R\$ 2.936,81	R\$ 3.230,49
9	R\$ 2.451,39	R\$ 2.696,53	R\$ 2.966,18	R\$ 3.262,80
10	R\$ 2.475,90	R\$ 2.723,49	R\$ 2.995,84	R\$ 3.295,42
11	R\$ 2.500,66	R\$ 2.750,73	R\$ 3.025,80	R\$ 3.328,38
12	R\$ 2.525,67	R\$ 2.778,23	R\$ 3.056,06	R\$ 3.361,66
13	R\$ 2.550,92	R\$ 2.806,02	R\$ 3.086,62	R\$ 3.395,28
14	R\$ 2.576,43	R\$ 2.834,08	R\$ 3.117,48	R\$ 3.429,23
15	R\$ 2.602,20	R\$ 2.862,42	R\$ 3.148,66	R\$ 3.463,52
16	R\$ 2.628,22	R\$ 2.891,04	R\$ 3.180,14	R\$ 3.498,16
17	R\$ 2.654,50	R\$ 2.919,95	R\$ 3.211,95	R\$ 3.533,14
18	R\$ 2.681,05	R\$ 2.949,15	R\$ 3.244,07	R\$ 3.568,47
19	R\$ 2.707,86	R\$ 2.978,64	R\$ 3.276,51	R\$ 3.604,16
20	R\$ 2.734,94	R\$ 3.008,43	R\$ 3.309,27	R\$ 3.640,20
21	R\$ 2.762,28	R\$ 3.038,51	R\$ 3.342,36	R\$ 3.676,60
22	R\$ 2.789,91	R\$ 3.068,90	R\$ 3.375,79	R\$ 3.713,37
23	R\$ 2.817,81	R\$ 3.099,59	R\$ 3.409,55	R\$ 3.750,50
24	R\$ 2.845,98	R\$ 3.130,58	R\$ 3.443,64	R\$ 3.788,01
25	R\$ 2.874,44	R\$ 3.161,89	R\$ 3.478,08	R\$ 3.825,89
26	R\$ 2.903,19	R\$ 3.193,51	R\$ 3.512,86	R\$ 3.864,14
27	R\$ 2.932,22	R\$ 3.225,44	R\$ 3.547,99	R\$ 3.902,79
28	R\$ 2.961,54	R\$ 3.257,70	R\$ 3.583,47	R\$ 3.941,81
29	R\$ 2.991,16	R\$ 3.290,27	R\$ 3.619,30	R\$ 3.981,23
30	R\$ 3.021,07	R\$ 3.323,18	R\$ 3.655,49	R\$ 4.021,04
31	R\$ 3.051,28	R\$ 3.356,41	R\$ 3.692,05	R\$ 4.061,25
32	R\$ 3.081,79	R\$ 3.389,97	R\$ 3.728,97	R\$ 4.101,87
33	R\$ 3.112,61	R\$ 3.423,87	R\$ 3.766,26	R\$ 4.142,89
34	R\$ 3.143,74	R\$ 3.458,11	R\$ 3.803,92	R\$ 4.184,31
35	R\$ 3.175,17	R\$ 3.492,69	R\$ 3.841,96	R\$ 4.226,16
36	R\$ 3.206,93	R\$ 3.527,62	R\$ 3.880,38	R\$ 4.268,42
37	R\$ 3.239,00	R\$ 3.562,90	R\$ 3.919,18	R\$ 4.311,10
38	R\$ 3.271,39	R\$ 3.598,52	R\$ 3.958,38	R\$ 4.354,21
39	R\$ 3.304,10	R\$ 3.634,51	R\$ 3.997,96	R\$ 4.397,76
40	R\$ 3.337,14	R\$ 3.670,85	R\$ 4.037,94	R\$ 4.441,73

CARREIRA
 A = Fund. Incomp.
 B = Fundamental
 C = Médio
 D = Superior

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo III do Decreto nº 133/2024 – fls. 33

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: STA III				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Atendente de Berçário, Monitor de Creche e Ceramista.				
Salário Inicial	R\$ 1.743,28		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.743,28	R\$ 1.917,61	R\$ 2.109,37	R\$ 2.320,31
2	R\$ 1.760,72	R\$ 1.936,79	R\$ 2.130,47	R\$ 2.343,52
3	R\$ 1.778,32	R\$ 1.956,16	R\$ 2.151,77	R\$ 2.366,95
4	R\$ 1.796,11	R\$ 1.975,72	R\$ 2.173,29	R\$ 2.390,62
5	R\$ 1.814,07	R\$ 1.995,48	R\$ 2.195,02	R\$ 2.414,53
6	R\$ 1.832,21	R\$ 2.015,43	R\$ 2.216,97	R\$ 2.438,67
7	R\$ 1.850,53	R\$ 2.035,59	R\$ 2.239,14	R\$ 2.463,06
8	R\$ 1.869,04	R\$ 2.055,94	R\$ 2.261,54	R\$ 2.487,69
9	R\$ 1.887,73	R\$ 2.076,50	R\$ 2.284,15	R\$ 2.512,57
10	R\$ 1.906,60	R\$ 2.097,27	R\$ 2.306,99	R\$ 2.537,69
11	R\$ 1.925,67	R\$ 2.118,24	R\$ 2.330,06	R\$ 2.563,07
12	R\$ 1.944,93	R\$ 2.139,42	R\$ 2.353,36	R\$ 2.588,70
13	R\$ 1.964,38	R\$ 2.160,81	R\$ 2.376,90	R\$ 2.614,59
14	R\$ 1.984,02	R\$ 2.182,42	R\$ 2.400,67	R\$ 2.640,73
15	R\$ 2.003,86	R\$ 2.204,25	R\$ 2.424,67	R\$ 2.667,14
16	R\$ 2.023,90	R\$ 2.226,29	R\$ 2.448,92	R\$ 2.693,81
17	R\$ 2.044,14	R\$ 2.248,55	R\$ 2.473,41	R\$ 2.720,75
18	R\$ 2.064,58	R\$ 2.271,04	R\$ 2.498,14	R\$ 2.747,96
19	R\$ 2.085,23	R\$ 2.293,75	R\$ 2.523,12	R\$ 2.775,44
20	R\$ 2.106,08	R\$ 2.316,69	R\$ 2.548,35	R\$ 2.803,19
21	R\$ 2.127,14	R\$ 2.339,85	R\$ 2.573,84	R\$ 2.831,22
22	R\$ 2.148,41	R\$ 2.363,25	R\$ 2.599,58	R\$ 2.859,53
23	R\$ 2.169,89	R\$ 2.386,88	R\$ 2.625,57	R\$ 2.888,13
24	R\$ 2.191,59	R\$ 2.410,75	R\$ 2.651,83	R\$ 2.917,01
25	R\$ 2.213,51	R\$ 2.434,86	R\$ 2.678,35	R\$ 2.946,18
26	R\$ 2.235,64	R\$ 2.459,21	R\$ 2.705,13	R\$ 2.975,64
27	R\$ 2.258,00	R\$ 2.483,80	R\$ 2.732,18	R\$ 3.005,40
28	R\$ 2.280,58	R\$ 2.508,64	R\$ 2.759,50	R\$ 3.035,45
29	R\$ 2.303,39	R\$ 2.533,73	R\$ 2.787,10	R\$ 3.065,81
30	R\$ 2.326,42	R\$ 2.559,06	R\$ 2.814,97	R\$ 3.096,47
31	R\$ 2.349,68	R\$ 2.584,65	R\$ 2.843,12	R\$ 3.127,43
32	R\$ 2.373,18	R\$ 2.610,50	R\$ 2.871,55	R\$ 3.158,70
33	R\$ 2.396,91	R\$ 2.636,60	R\$ 2.900,27	R\$ 3.190,29
34	R\$ 2.420,88	R\$ 2.662,97	R\$ 2.929,27	R\$ 3.222,19
35	R\$ 2.445,09	R\$ 2.689,60	R\$ 2.958,56	R\$ 3.254,42
36	R\$ 2.469,54	R\$ 2.716,50	R\$ 2.988,15	R\$ 3.286,96
37	R\$ 2.494,24	R\$ 2.743,66	R\$ 3.018,03	R\$ 3.319,83
38	R\$ 2.519,18	R\$ 2.771,10	R\$ 3.048,21	R\$ 3.353,03
39	R\$ 2.544,37	R\$ 2.798,81	R\$ 3.078,69	R\$ 3.386,56
40	R\$ 2.569,82	R\$ 2.826,80	R\$ 3.109,48	R\$ 3.420,42

CARREIRA	
A	= Médio
B	= Superior
C	= Pós Graduação
D	= 2ª Pós Grad.

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo III do Decreto nº 133/2024 – fls. 34

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CÓDIGO: STA VI				
CARGOS PERMANENTE: Cuidador Social.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Aux de Saúde Bucal, Aux de Enfermagem, Aux de Laboratório, Inspetor Sanitário.				
Salário Inicial	R\$ 1.881,41		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.881,41	R\$ 2.069,55	R\$ 2.276,50	R\$ 2.504,15
2	R\$ 1.900,22	R\$ 2.090,24	R\$ 2.299,27	R\$ 2.529,19
3	R\$ 1.919,22	R\$ 2.111,15	R\$ 2.322,26	R\$ 2.554,49
4	R\$ 1.938,42	R\$ 2.132,26	R\$ 2.345,48	R\$ 2.580,03
5	R\$ 1.957,80	R\$ 2.153,58	R\$ 2.368,94	R\$ 2.605,83
6	R\$ 1.977,38	R\$ 2.175,12	R\$ 2.392,63	R\$ 2.631,89
7	R\$ 1.997,15	R\$ 2.196,87	R\$ 2.416,55	R\$ 2.658,21
8	R\$ 2.017,12	R\$ 2.218,84	R\$ 2.440,72	R\$ 2.684,79
9	R\$ 2.037,29	R\$ 2.241,02	R\$ 2.465,13	R\$ 2.711,64
10	R\$ 2.057,67	R\$ 2.263,43	R\$ 2.489,78	R\$ 2.738,76
11	R\$ 2.078,24	R\$ 2.286,07	R\$ 2.514,68	R\$ 2.766,14
12	R\$ 2.099,03	R\$ 2.308,93	R\$ 2.539,82	R\$ 2.793,80
13	R\$ 2.120,02	R\$ 2.332,02	R\$ 2.565,22	R\$ 2.821,74
14	R\$ 2.141,22	R\$ 2.355,34	R\$ 2.590,87	R\$ 2.849,96
15	R\$ 2.162,63	R\$ 2.378,89	R\$ 2.616,78	R\$ 2.878,46
16	R\$ 2.184,26	R\$ 2.402,68	R\$ 2.642,95	R\$ 2.907,24
17	R\$ 2.206,10	R\$ 2.426,71	R\$ 2.669,38	R\$ 2.936,32
18	R\$ 2.228,16	R\$ 2.450,98	R\$ 2.696,07	R\$ 2.965,68
19	R\$ 2.250,44	R\$ 2.475,48	R\$ 2.723,03	R\$ 2.995,34
20	R\$ 2.272,95	R\$ 2.500,24	R\$ 2.750,26	R\$ 3.025,29
21	R\$ 2.295,67	R\$ 2.525,24	R\$ 2.777,77	R\$ 3.055,54
22	R\$ 2.318,63	R\$ 2.550,49	R\$ 2.805,54	R\$ 3.086,10
23	R\$ 2.341,82	R\$ 2.576,00	R\$ 2.833,60	R\$ 3.116,96
24	R\$ 2.365,24	R\$ 2.601,76	R\$ 2.861,94	R\$ 3.148,13
25	R\$ 2.388,89	R\$ 2.627,78	R\$ 2.890,55	R\$ 3.179,61
26	R\$ 2.412,78	R\$ 2.654,05	R\$ 2.919,46	R\$ 3.211,41
27	R\$ 2.436,91	R\$ 2.680,60	R\$ 2.948,66	R\$ 3.243,52
28	R\$ 2.461,27	R\$ 2.707,40	R\$ 2.978,14	R\$ 3.275,96
29	R\$ 2.485,89	R\$ 2.734,48	R\$ 3.007,92	R\$ 3.308,72
30	R\$ 2.510,75	R\$ 2.761,82	R\$ 3.038,00	R\$ 3.341,80
31	R\$ 2.535,85	R\$ 2.789,44	R\$ 3.068,38	R\$ 3.375,22
32	R\$ 2.561,21	R\$ 2.817,33	R\$ 3.099,07	R\$ 3.408,97
33	R\$ 2.586,82	R\$ 2.845,51	R\$ 3.130,06	R\$ 3.443,06
34	R\$ 2.612,69	R\$ 2.873,96	R\$ 3.161,36	R\$ 3.477,49
35	R\$ 2.638,82	R\$ 2.902,70	R\$ 3.192,97	R\$ 3.512,27
36	R\$ 2.665,21	R\$ 2.931,73	R\$ 3.224,90	R\$ 3.547,39
37	R\$ 2.691,86	R\$ 2.961,05	R\$ 3.257,15	R\$ 3.582,86
38	R\$ 2.718,78	R\$ 2.990,66	R\$ 3.289,72	R\$ 3.618,69
39	R\$ 2.745,97	R\$ 3.020,56	R\$ 3.322,62	R\$ 3.654,88
40	R\$ 2.773,43	R\$ 3.050,77	R\$ 3.355,84	R\$ 3.691,43
CARREIRA				
A = Médio				
B = Curso Técnico				
C = Superior				
D = Pós Graduação				

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo III do Decreto nº 133/2024 – fls. 35

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARRERAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CÓDIGO: STA VIII				
CARGOS PERMANENTES: Técnicos:Agrícola, de Edificações, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, em Saúd Bucal, Vigilância Sanitária, Laboratório, Audio Visual.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Desenhista, Instrutor de Instrumentos Musicais.				
Salário Inicial	R\$ 2.225,07		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 2.225,07	R\$ 2.447,58	R\$ 2.692,34	R\$ 2.961,57
2	R\$ 2.247,33	R\$ 2.472,06	R\$ 2.719,26	R\$ 2.991,19
3	R\$ 2.269,80	R\$ 2.496,78	R\$ 2.746,46	R\$ 3.021,10
4	R\$ 2.292,50	R\$ 2.521,75	R\$ 2.773,92	R\$ 3.051,31
5	R\$ 2.315,42	R\$ 2.546,96	R\$ 2.801,66	R\$ 3.081,83
6	R\$ 2.338,58	R\$ 2.572,43	R\$ 2.829,68	R\$ 3.112,64
7	R\$ 2.361,96	R\$ 2.598,16	R\$ 2.857,97	R\$ 3.143,77
8	R\$ 2.385,58	R\$ 2.624,14	R\$ 2.886,55	R\$ 3.175,21
9	R\$ 2.409,44	R\$ 2.650,38	R\$ 2.915,42	R\$ 3.206,96
10	R\$ 2.433,53	R\$ 2.676,88	R\$ 2.944,57	R\$ 3.239,03
11	R\$ 2.457,87	R\$ 2.703,65	R\$ 2.974,02	R\$ 3.271,42
12	R\$ 2.482,45	R\$ 2.730,69	R\$ 3.003,76	R\$ 3.304,13
13	R\$ 2.507,27	R\$ 2.758,00	R\$ 3.033,80	R\$ 3.337,18
14	R\$ 2.532,34	R\$ 2.785,58	R\$ 3.064,13	R\$ 3.370,55
15	R\$ 2.557,67	R\$ 2.813,43	R\$ 3.094,78	R\$ 3.404,25
16	R\$ 2.583,24	R\$ 2.841,57	R\$ 3.125,72	R\$ 3.438,30
17	R\$ 2.609,07	R\$ 2.869,98	R\$ 3.156,98	R\$ 3.472,68
18	R\$ 2.635,17	R\$ 2.898,68	R\$ 3.188,55	R\$ 3.507,41
19	R\$ 2.661,52	R\$ 2.927,67	R\$ 3.220,44	R\$ 3.542,48
20	R\$ 2.688,13	R\$ 2.956,95	R\$ 3.252,64	R\$ 3.577,90
21	R\$ 2.715,01	R\$ 2.986,52	R\$ 3.285,17	R\$ 3.613,68
22	R\$ 2.742,16	R\$ 3.016,38	R\$ 3.318,02	R\$ 3.649,82
23	R\$ 2.769,59	R\$ 3.046,54	R\$ 3.351,20	R\$ 3.686,32
24	R\$ 2.797,28	R\$ 3.077,01	R\$ 3.384,71	R\$ 3.723,18
25	R\$ 2.825,25	R\$ 3.107,78	R\$ 3.418,56	R\$ 3.760,41
26	R\$ 2.853,51	R\$ 3.138,86	R\$ 3.452,74	R\$ 3.798,02
27	R\$ 2.882,04	R\$ 3.170,25	R\$ 3.487,27	R\$ 3.836,00
28	R\$ 2.910,86	R\$ 3.201,95	R\$ 3.522,14	R\$ 3.874,36
29	R\$ 2.939,97	R\$ 3.233,97	R\$ 3.557,36	R\$ 3.913,10
30	R\$ 2.969,37	R\$ 3.266,31	R\$ 3.592,94	R\$ 3.952,23
31	R\$ 2.999,06	R\$ 3.298,97	R\$ 3.628,87	R\$ 3.991,75
32	R\$ 3.029,05	R\$ 3.331,96	R\$ 3.665,16	R\$ 4.031,67
33	R\$ 3.059,35	R\$ 3.365,28	R\$ 3.701,81	R\$ 4.071,99
34	R\$ 3.089,94	R\$ 3.398,93	R\$ 3.738,83	R\$ 4.112,71
35	R\$ 3.120,84	R\$ 3.432,92	R\$ 3.776,21	R\$ 4.153,84
36	R\$ 3.152,05	R\$ 3.467,25	R\$ 3.813,98	R\$ 4.195,37
37	R\$ 3.183,57	R\$ 3.501,92	R\$ 3.852,12	R\$ 4.237,33
38	R\$ 3.215,40	R\$ 3.536,94	R\$ 3.890,64	R\$ 4.279,70
39	R\$ 3.247,56	R\$ 3.572,31	R\$ 3.929,54	R\$ 4.322,50
40	R\$ 3.280,03	R\$ 3.608,04	R\$ 3.968,84	R\$ 4.365,72

CARREIRA
A = Médio, Med.Prof. Ballet
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo III do Decreto nº 133/2024 – fls. 36

ANEXO X					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CARREIRA: SP I					
CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.					
Salário Inicial		R\$ 2.541,89		Nível (%)	1,00
				Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D	E
1	R\$ 2.541,89	R\$ 2.923,17	R\$ 3.361,65	R\$ 3.865,89	R\$ 4.445,78
2	R\$ 2.567,31	R\$ 2.952,40	R\$ 3.395,26	R\$ 3.904,55	R\$ 4.490,23
3	R\$ 2.592,98	R\$ 2.981,93	R\$ 3.429,22	R\$ 3.943,60	R\$ 4.535,14
4	R\$ 2.618,91	R\$ 3.011,75	R\$ 3.463,51	R\$ 3.983,03	R\$ 4.580,49
5	R\$ 2.645,10	R\$ 3.041,86	R\$ 3.498,14	R\$ 4.022,86	R\$ 4.626,29
6	R\$ 2.671,55	R\$ 3.072,28	R\$ 3.533,12	R\$ 4.063,09	R\$ 4.672,56
7	R\$ 2.698,26	R\$ 3.103,00	R\$ 3.568,45	R\$ 4.103,72	R\$ 4.719,28
8	R\$ 2.725,25	R\$ 3.134,03	R\$ 3.604,14	R\$ 4.144,76	R\$ 4.766,47
9	R\$ 2.752,50	R\$ 3.165,37	R\$ 3.640,18	R\$ 4.186,21	R\$ 4.814,14
10	R\$ 2.780,02	R\$ 3.197,03	R\$ 3.676,58	R\$ 4.228,07	R\$ 4.862,28
11	R\$ 2.807,82	R\$ 3.229,00	R\$ 3.713,35	R\$ 4.270,35	R\$ 4.910,90
12	R\$ 2.835,90	R\$ 3.261,29	R\$ 3.750,48	R\$ 4.313,05	R\$ 4.960,01
13	R\$ 2.864,26	R\$ 3.293,90	R\$ 3.787,99	R\$ 4.356,18	R\$ 5.009,61
14	R\$ 2.892,90	R\$ 3.326,84	R\$ 3.825,87	R\$ 4.399,75	R\$ 5.059,71
15	R\$ 2.921,83	R\$ 3.360,11	R\$ 3.864,13	R\$ 4.443,74	R\$ 5.110,31
16	R\$ 2.951,05	R\$ 3.393,71	R\$ 3.902,77	R\$ 4.488,18	R\$ 5.161,41
17	R\$ 2.980,56	R\$ 3.427,65	R\$ 3.941,79	R\$ 4.533,06	R\$ 5.213,02
18	R\$ 3.010,37	R\$ 3.461,92	R\$ 3.981,21	R\$ 4.578,39	R\$ 5.265,15
19	R\$ 3.040,47	R\$ 3.496,54	R\$ 4.021,02	R\$ 4.624,18	R\$ 5.317,80
20	R\$ 3.070,88	R\$ 3.531,51	R\$ 4.061,23	R\$ 4.670,42	R\$ 5.370,98
21	R\$ 3.101,59	R\$ 3.566,82	R\$ 4.101,85	R\$ 4.717,12	R\$ 5.424,69
22	R\$ 3.132,60	R\$ 3.602,49	R\$ 4.142,87	R\$ 4.764,30	R\$ 5.478,94
23	R\$ 3.163,93	R\$ 3.638,52	R\$ 4.184,29	R\$ 4.811,94	R\$ 5.533,73
24	R\$ 3.195,57	R\$ 3.674,90	R\$ 4.226,14	R\$ 4.860,06	R\$ 5.589,07
25	R\$ 3.227,52	R\$ 3.711,65	R\$ 4.268,40	R\$ 4.908,66	R\$ 5.644,96
26	R\$ 3.259,80	R\$ 3.748,77	R\$ 4.311,08	R\$ 4.957,74	R\$ 5.701,41
27	R\$ 3.292,40	R\$ 3.786,25	R\$ 4.354,19	R\$ 5.007,32	R\$ 5.758,42
28	R\$ 3.325,32	R\$ 3.824,12	R\$ 4.397,74	R\$ 5.057,40	R\$ 5.816,00
29	R\$ 3.358,57	R\$ 3.862,36	R\$ 4.441,71	R\$ 5.107,97	R\$ 5.874,16
30	R\$ 3.392,16	R\$ 3.900,98	R\$ 4.486,13	R\$ 5.159,05	R\$ 5.932,91
31	R\$ 3.426,08	R\$ 3.939,99	R\$ 4.530,99	R\$ 5.210,64	R\$ 5.992,24
32	R\$ 3.460,34	R\$ 3.979,39	R\$ 4.576,30	R\$ 5.262,75	R\$ 6.052,16
33	R\$ 3.494,94	R\$ 4.019,19	R\$ 4.622,06	R\$ 5.315,37	R\$ 6.112,68
34	R\$ 3.529,89	R\$ 4.059,38	R\$ 4.668,28	R\$ 5.368,53	R\$ 6.173,81
35	R\$ 3.565,19	R\$ 4.099,97	R\$ 4.714,97	R\$ 5.422,21	R\$ 6.235,54
36	R\$ 3.600,84	R\$ 4.140,97	R\$ 4.762,12	R\$ 5.476,43	R\$ 6.297,90
37	R\$ 3.636,85	R\$ 4.182,38	R\$ 4.809,74	R\$ 5.531,20	R\$ 6.360,88
38	R\$ 3.673,22	R\$ 4.224,20	R\$ 4.857,84	R\$ 5.586,51	R\$ 6.424,49
39	R\$ 3.709,95	R\$ 4.266,45	R\$ 4.906,41	R\$ 5.642,38	R\$ 6.488,73
40	R\$ 3.747,05	R\$ 4.309,11	R\$ 4.955,48	R\$ 5.698,80	R\$ 6.553,62

CARREIRA
 A = Médio (Efetivos)
 B = Superior (Ingresso)
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Graduação
 E = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo III do Decreto nº 133/2024 – fls. 37

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP III				
CARGOS PERMANENTES: Advogado, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Relações Pública, Técnico Desportivo, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo e Profissional Acupunturista.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Bioquímico				
Salário Inicial	R\$ 4.671,00		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	R\$ 4.671,00	R\$ 5.371,65	R\$ 6.177,40	R\$ 7.104,01
2	R\$ 4.717,71	R\$ 5.425,37	R\$ 6.239,17	R\$ 7.175,05
3	R\$ 4.764,89	R\$ 5.479,62	R\$ 6.301,57	R\$ 7.246,80
4	R\$ 4.812,54	R\$ 5.534,42	R\$ 6.364,58	R\$ 7.319,27
5	R\$ 4.860,66	R\$ 5.589,76	R\$ 6.428,23	R\$ 7.392,46
6	R\$ 4.909,27	R\$ 5.645,66	R\$ 6.492,51	R\$ 7.466,39
7	R\$ 4.958,36	R\$ 5.702,12	R\$ 6.557,44	R\$ 7.541,05
8	R\$ 5.007,95	R\$ 5.759,14	R\$ 6.623,01	R\$ 7.616,46
9	R\$ 5.058,03	R\$ 5.816,73	R\$ 6.689,24	R\$ 7.692,63
10	R\$ 5.108,61	R\$ 5.874,90	R\$ 6.756,13	R\$ 7.769,55
11	R\$ 5.159,69	R\$ 5.933,65	R\$ 6.823,69	R\$ 7.847,25
12	R\$ 5.211,29	R\$ 5.992,98	R\$ 6.891,93	R\$ 7.925,72
13	R\$ 5.263,40	R\$ 6.052,91	R\$ 6.960,85	R\$ 8.004,98
14	R\$ 5.316,04	R\$ 6.113,44	R\$ 7.030,46	R\$ 8.085,03
15	R\$ 5.369,20	R\$ 6.174,58	R\$ 7.100,76	R\$ 8.165,88
16	R\$ 5.422,89	R\$ 6.236,32	R\$ 7.171,77	R\$ 8.247,54
17	R\$ 5.477,12	R\$ 6.298,69	R\$ 7.243,49	R\$ 8.330,01
18	R\$ 5.531,89	R\$ 6.361,67	R\$ 7.315,92	R\$ 8.413,31
19	R\$ 5.587,21	R\$ 6.425,29	R\$ 7.389,08	R\$ 8.497,44
20	R\$ 5.643,08	R\$ 6.489,54	R\$ 7.462,97	R\$ 8.582,42
21	R\$ 5.699,51	R\$ 6.554,44	R\$ 7.537,60	R\$ 8.668,24
22	R\$ 5.756,51	R\$ 6.619,98	R\$ 7.612,98	R\$ 8.754,93
23	R\$ 5.814,07	R\$ 6.686,18	R\$ 7.689,11	R\$ 8.842,47
24	R\$ 5.872,21	R\$ 6.753,04	R\$ 7.766,00	R\$ 8.930,90
25	R\$ 5.930,93	R\$ 6.820,57	R\$ 7.843,66	R\$ 9.020,21
26	R\$ 5.990,24	R\$ 6.888,78	R\$ 7.922,10	R\$ 9.110,41
27	R\$ 6.050,15	R\$ 6.957,67	R\$ 8.001,32	R\$ 9.201,51
28	R\$ 6.110,65	R\$ 7.027,24	R\$ 8.081,33	R\$ 9.293,53
29	R\$ 6.171,75	R\$ 7.097,52	R\$ 8.162,14	R\$ 9.386,46
30	R\$ 6.233,47	R\$ 7.168,49	R\$ 8.243,76	R\$ 9.480,33
31	R\$ 6.295,81	R\$ 7.240,18	R\$ 8.326,20	R\$ 9.575,13
32	R\$ 6.358,76	R\$ 7.312,58	R\$ 8.409,46	R\$ 9.670,88
33	R\$ 6.422,35	R\$ 7.385,70	R\$ 8.493,56	R\$ 9.767,59
34	R\$ 6.486,57	R\$ 7.459,56	R\$ 8.578,49	R\$ 9.865,27
35	R\$ 6.551,44	R\$ 7.534,16	R\$ 8.664,28	R\$ 9.963,92
36	R\$ 6.616,95	R\$ 7.609,50	R\$ 8.750,92	R\$ 10.063,56
37	R\$ 6.683,12	R\$ 7.685,59	R\$ 8.838,43	R\$ 10.164,20
38	R\$ 6.749,96	R\$ 7.762,45	R\$ 8.926,82	R\$ 10.265,84
39	R\$ 6.817,46	R\$ 7.840,07	R\$ 9.016,08	R\$ 10.368,50
40	R\$ 6.885,63	R\$ 7.918,47	R\$ 9.106,25	R\$ 10.472,18

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo III do Decreto nº 133/2024 – fls. 38

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP V				
Cargos Permanente : Engenheiro, Engenheiro do Trabalho, Arquiteto, Veterinário, Engenheiro Ambiental.				
Salário Inicial	R\$ 5.231,55		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	R\$ 5.231,55	R\$ 6.016,28	R\$ 6.918,72	R\$ 7.956,53
2	R\$ 5.283,86	R\$ 6.076,44	R\$ 6.987,91	R\$ 8.036,10
3	R\$ 5.336,70	R\$ 6.137,21	R\$ 7.057,79	R\$ 8.116,46
4	R\$ 5.390,07	R\$ 6.198,58	R\$ 7.128,37	R\$ 8.197,62
5	R\$ 5.443,97	R\$ 6.260,57	R\$ 7.199,65	R\$ 8.279,60
6	R\$ 5.498,41	R\$ 6.323,17	R\$ 7.271,65	R\$ 8.362,40
7	R\$ 5.553,40	R\$ 6.386,40	R\$ 7.344,37	R\$ 8.446,02
8	R\$ 5.608,93	R\$ 6.450,27	R\$ 7.417,81	R\$ 8.530,48
9	R\$ 5.665,02	R\$ 6.514,77	R\$ 7.491,99	R\$ 8.615,78
10	R\$ 5.721,67	R\$ 6.579,92	R\$ 7.566,91	R\$ 8.701,94
11	R\$ 5.778,89	R\$ 6.645,72	R\$ 7.642,58	R\$ 8.788,96
12	R\$ 5.836,67	R\$ 6.712,18	R\$ 7.719,00	R\$ 8.876,85
13	R\$ 5.895,04	R\$ 6.779,30	R\$ 7.796,19	R\$ 8.965,62
14	R\$ 5.953,99	R\$ 6.847,09	R\$ 7.874,15	R\$ 9.055,28
15	R\$ 6.013,53	R\$ 6.915,56	R\$ 7.952,89	R\$ 9.145,83
16	R\$ 6.073,67	R\$ 6.984,72	R\$ 8.032,42	R\$ 9.237,29
17	R\$ 6.134,40	R\$ 7.054,56	R\$ 8.112,75	R\$ 9.329,66
18	R\$ 6.195,75	R\$ 7.125,11	R\$ 8.193,88	R\$ 9.422,96
19	R\$ 6.257,70	R\$ 7.196,36	R\$ 8.275,81	R\$ 9.517,19
20	R\$ 6.320,28	R\$ 7.268,32	R\$ 8.358,57	R\$ 9.612,36
21	R\$ 6.383,48	R\$ 7.341,01	R\$ 8.442,16	R\$ 9.708,48
22	R\$ 6.447,32	R\$ 7.414,42	R\$ 8.526,58	R\$ 9.805,57
23	R\$ 6.511,79	R\$ 7.488,56	R\$ 8.611,85	R\$ 9.903,62
24	R\$ 6.576,91	R\$ 7.563,45	R\$ 8.697,96	R\$ 10.002,66
25	R\$ 6.642,68	R\$ 7.639,08	R\$ 8.784,94	R\$ 10.102,69
26	R\$ 6.709,11	R\$ 7.715,47	R\$ 8.872,79	R\$ 10.203,71
27	R\$ 6.776,20	R\$ 7.792,63	R\$ 8.961,52	R\$ 10.305,75
28	R\$ 6.843,96	R\$ 7.870,55	R\$ 9.051,14	R\$ 10.408,81
29	R\$ 6.912,40	R\$ 7.949,26	R\$ 9.141,65	R\$ 10.512,89
30	R\$ 6.981,52	R\$ 8.028,75	R\$ 9.233,06	R\$ 10.618,02
31	R\$ 7.051,34	R\$ 8.109,04	R\$ 9.325,39	R\$ 10.724,20
32	R\$ 7.121,85	R\$ 8.190,13	R\$ 9.418,65	R\$ 10.831,45
33	R\$ 7.193,07	R\$ 8.272,03	R\$ 9.512,84	R\$ 10.939,76
34	R\$ 7.265,00	R\$ 8.354,75	R\$ 9.607,96	R\$ 11.049,16
35	R\$ 7.337,65	R\$ 8.438,30	R\$ 9.704,04	R\$ 11.159,65
36	R\$ 7.411,03	R\$ 8.522,68	R\$ 9.801,08	R\$ 11.271,25
37	R\$ 7.485,14	R\$ 8.607,91	R\$ 9.899,09	R\$ 11.383,96
38	R\$ 7.559,99	R\$ 8.693,99	R\$ 9.998,09	R\$ 11.497,80
39	R\$ 7.635,59	R\$ 8.780,93	R\$ 10.098,07	R\$ 11.612,78
40	R\$ 7.711,94	R\$ 8.868,74	R\$ 10.199,05	R\$ 11.728,90

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo III do Decreto nº 133/2024 – fls. 39

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30				
CARREIRA: SP VIII				
CARGOS PERMANENTE: Procurador				
Salário Inicial	R\$ 6.137,05		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	R\$ 6.137,05	R\$ 7.057,61	R\$ 8.116,25	R\$ 9.333,69
2	R\$ 6.198,42	R\$ 7.128,18	R\$ 8.197,41	R\$ 9.427,02
3	R\$ 6.260,41	R\$ 7.199,47	R\$ 8.279,39	R\$ 9.521,29
4	R\$ 6.323,01	R\$ 7.271,46	R\$ 8.362,18	R\$ 9.616,51
5	R\$ 6.386,24	R\$ 7.344,18	R\$ 8.445,80	R\$ 9.712,67
6	R\$ 6.450,10	R\$ 7.417,62	R\$ 8.530,26	R\$ 9.809,80
7	R\$ 6.514,60	R\$ 7.491,79	R\$ 8.615,56	R\$ 9.907,90
8	R\$ 6.579,75	R\$ 7.566,71	R\$ 8.701,72	R\$ 10.006,98
9	R\$ 6.645,55	R\$ 7.642,38	R\$ 8.788,74	R\$ 10.107,05
10	R\$ 6.712,00	R\$ 7.718,80	R\$ 8.876,62	R\$ 10.208,12
11	R\$ 6.779,12	R\$ 7.795,99	R\$ 8.965,39	R\$ 10.310,20
12	R\$ 6.846,91	R\$ 7.873,95	R\$ 9.055,04	R\$ 10.413,30
13	R\$ 6.915,38	R\$ 7.952,69	R\$ 9.145,59	R\$ 10.517,43
14	R\$ 6.984,54	R\$ 8.032,22	R\$ 9.237,05	R\$ 10.622,61
15	R\$ 7.054,38	R\$ 8.112,54	R\$ 9.329,42	R\$ 10.728,83
16	R\$ 7.124,93	R\$ 8.193,66	R\$ 9.422,71	R\$ 10.836,12
17	R\$ 7.196,18	R\$ 8.275,60	R\$ 9.516,94	R\$ 10.944,48
18	R\$ 7.268,14	R\$ 8.358,36	R\$ 9.612,11	R\$ 11.053,93
19	R\$ 7.340,82	R\$ 8.441,94	R\$ 9.708,23	R\$ 11.164,47
20	R\$ 7.414,23	R\$ 8.526,36	R\$ 9.805,31	R\$ 11.276,11
21	R\$ 7.488,37	R\$ 8.611,62	R\$ 9.903,37	R\$ 11.388,87
22	R\$ 7.563,25	R\$ 8.697,74	R\$ 10.002,40	R\$ 11.502,76
23	R\$ 7.638,88	R\$ 8.784,72	R\$ 10.102,43	R\$ 11.617,79
24	R\$ 7.715,27	R\$ 8.872,56	R\$ 10.203,45	R\$ 11.733,97
25	R\$ 7.792,43	R\$ 8.961,29	R\$ 10.305,48	R\$ 11.851,31
26	R\$ 7.870,35	R\$ 9.050,90	R\$ 10.408,54	R\$ 11.969,82
27	R\$ 7.949,05	R\$ 9.141,41	R\$ 10.512,62	R\$ 12.089,52
28	R\$ 8.028,54	R\$ 9.232,83	R\$ 10.617,75	R\$ 12.210,41
29	R\$ 8.108,83	R\$ 9.325,15	R\$ 10.723,93	R\$ 12.332,52
30	R\$ 8.189,92	R\$ 9.418,41	R\$ 10.831,17	R\$ 12.455,84
31	R\$ 8.271,82	R\$ 9.512,59	R\$ 10.939,48	R\$ 12.580,40
32	R\$ 8.354,54	R\$ 9.607,72	R\$ 11.048,87	R\$ 12.706,20
33	R\$ 8.438,08	R\$ 9.703,79	R\$ 11.159,36	R\$ 12.833,27
34	R\$ 8.522,46	R\$ 9.800,83	R\$ 11.270,96	R\$ 12.961,60
35	R\$ 8.607,69	R\$ 9.898,84	R\$ 11.383,67	R\$ 13.091,22
36	R\$ 8.693,76	R\$ 9.997,83	R\$ 11.497,50	R\$ 13.222,13
37	R\$ 8.780,70	R\$ 10.097,81	R\$ 11.612,48	R\$ 13.354,35
38	R\$ 8.868,51	R\$ 10.198,78	R\$ 11.728,60	R\$ 13.487,89
39	R\$ 8.957,19	R\$ 10.300,77	R\$ 11.845,89	R\$ 13.622,77
40	R\$ 9.046,77	R\$ 10.403,78	R\$ 11.964,35	R\$ 13.759,00

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo III do Decreto nº 133/2024 – fls. 40

ANEXO X					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITÓRIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CÓDIGO: PROV III					
CARGOS PROVISÓRIOS: Assistente de Planejamento e Gestão, Assistente de Recursos Humanos e Técnico em Contabilidade.					
Salário Inicial	R\$ 3.703,00	Nível (%)		1,00	
		Carreira (%)		15,00	
	A	B	C	D	E
1	R\$ 3.703,00	R\$ 4.258,45	R\$ 4.897,22	R\$ 5.631,80	R\$ 6.476,57
2	R\$ 3.740,03	R\$ 4.301,03	R\$ 4.946,19	R\$ 5.688,12	R\$ 6.541,34
3	R\$ 3.777,43	R\$ 4.344,04	R\$ 4.995,65	R\$ 5.745,00	R\$ 6.606,75
4	R\$ 3.815,20	R\$ 4.387,49	R\$ 5.045,61	R\$ 5.802,45	R\$ 6.672,82
5	R\$ 3.853,36	R\$ 4.431,36	R\$ 5.096,06	R\$ 5.860,47	R\$ 6.739,54
6	R\$ 3.891,89	R\$ 4.475,67	R\$ 5.147,02	R\$ 5.919,08	R\$ 6.806,94
7	R\$ 3.930,81	R\$ 4.520,43	R\$ 5.198,50	R\$ 5.978,27	R\$ 6.875,01
8	R\$ 3.970,12	R\$ 4.565,63	R\$ 5.250,48	R\$ 6.038,05	R\$ 6.943,76
9	R\$ 4.009,82	R\$ 4.611,29	R\$ 5.302,98	R\$ 6.098,43	R\$ 7.013,20
10	R\$ 4.049,92	R\$ 4.657,40	R\$ 5.356,01	R\$ 6.159,42	R\$ 7.083,33
11	R\$ 4.090,42	R\$ 4.703,98	R\$ 5.409,57	R\$ 6.221,01	R\$ 7.154,16
12	R\$ 4.131,32	R\$ 4.751,02	R\$ 5.463,67	R\$ 6.283,22	R\$ 7.225,70
13	R\$ 4.172,63	R\$ 4.798,53	R\$ 5.518,31	R\$ 6.346,05	R\$ 7.297,96
14	R\$ 4.214,36	R\$ 4.846,51	R\$ 5.573,49	R\$ 6.409,51	R\$ 7.370,94
15	R\$ 4.256,50	R\$ 4.894,98	R\$ 5.629,23	R\$ 6.473,61	R\$ 7.444,65
16	R\$ 4.299,07	R\$ 4.943,93	R\$ 5.685,52	R\$ 6.538,35	R\$ 7.519,10
17	R\$ 4.342,06	R\$ 4.993,37	R\$ 5.742,37	R\$ 6.603,73	R\$ 7.594,29
18	R\$ 4.385,48	R\$ 5.043,30	R\$ 5.799,80	R\$ 6.669,77	R\$ 7.670,23
19	R\$ 4.429,33	R\$ 5.093,73	R\$ 5.857,79	R\$ 6.736,46	R\$ 7.746,93
20	R\$ 4.473,63	R\$ 5.144,67	R\$ 5.916,37	R\$ 6.803,83	R\$ 7.824,40
21	R\$ 4.518,36	R\$ 5.196,12	R\$ 5.975,54	R\$ 6.871,87	R\$ 7.902,65
22	R\$ 4.563,55	R\$ 5.248,08	R\$ 6.035,29	R\$ 6.940,59	R\$ 7.981,67
23	R\$ 4.609,18	R\$ 5.300,56	R\$ 6.095,64	R\$ 7.009,99	R\$ 8.061,49
24	R\$ 4.655,27	R\$ 5.353,57	R\$ 6.156,60	R\$ 7.080,09	R\$ 8.142,10
25	R\$ 4.701,83	R\$ 5.407,10	R\$ 6.218,17	R\$ 7.150,89	R\$ 8.223,53
26	R\$ 4.748,85	R\$ 5.461,17	R\$ 6.280,35	R\$ 7.222,40	R\$ 8.305,76
27	R\$ 4.796,33	R\$ 5.515,78	R\$ 6.343,15	R\$ 7.294,62	R\$ 8.388,82
28	R\$ 4.844,30	R\$ 5.570,94	R\$ 6.406,58	R\$ 7.367,57	R\$ 8.472,71
29	R\$ 4.892,74	R\$ 5.626,65	R\$ 6.470,65	R\$ 7.441,25	R\$ 8.557,43
30	R\$ 4.941,67	R\$ 5.682,92	R\$ 6.535,36	R\$ 7.515,66	R\$ 8.643,01
31	R\$ 4.991,08	R\$ 5.739,75	R\$ 6.600,71	R\$ 7.590,82	R\$ 8.729,44
32	R\$ 5.041,00	R\$ 5.797,14	R\$ 6.666,72	R\$ 7.666,72	R\$ 8.816,73
33	R\$ 5.091,41	R\$ 5.855,12	R\$ 6.733,38	R\$ 7.743,39	R\$ 8.904,90
34	R\$ 5.142,32	R\$ 5.913,67	R\$ 6.800,72	R\$ 7.820,82	R\$ 8.993,95
35	R\$ 5.193,74	R\$ 5.972,80	R\$ 6.868,72	R\$ 7.899,03	R\$ 9.083,89
36	R\$ 5.245,68	R\$ 6.032,53	R\$ 6.937,41	R\$ 7.978,02	R\$ 9.174,73
37	R\$ 5.298,14	R\$ 6.092,86	R\$ 7.006,79	R\$ 8.057,80	R\$ 9.266,47
38	R\$ 5.351,12	R\$ 6.153,79	R\$ 7.076,85	R\$ 8.138,38	R\$ 9.359,14
39	R\$ 5.404,63	R\$ 6.215,32	R\$ 7.147,62	R\$ 8.219,77	R\$ 9.452,73
40	R\$ 5.458,68	R\$ 6.277,48	R\$ 7.219,10	R\$ 8.301,96	R\$ 9.547,26

CARREIRA
 A = Médio
 B = Superior
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Graduação
 E = Mestrado

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo IV do Decreto nº 133/2024 – fls. 41

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano), Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física), Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira - Inglês), Professor Docente (Atuar na disciplina de Arte)

JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
II	2.040,85	2.081,68	2.123,32	2.165,82	2.209,10	2.253,27	2.298,36	2.344,33	2.391,23	2.439,05	2.487,82	2.537,59	2.588,32	2.640,11	2.692,88
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.746,74	2.801,69	2.857,72	2.914,89	2.973,17	3.032,64	3.093,28	3.155,14	3.218,26	3.282,60	3.348,28	3.415,25	3.483,55	3.553,23	3.624,27
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.347,00	2.393,92	2.441,83	2.490,65	2.540,47	2.591,27	2.643,11	2.696,00	2.749,87	2.804,92	2.860,98	2.918,20	2.976,59	3.036,10	3.096,84
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
3.158,75	3.221,93	3.286,37	3.352,11	3.419,16	3.487,51	3.557,27	3.628,42	3.700,98	3.775,01	3.850,54	3.927,50	4.006,10	4.086,22	4.167,91	
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.816,41	2.872,72	2.930,19	2.988,79	3.048,57	3.109,57	3.171,73	3.235,16	3.299,88	3.365,88	3.433,19	3.501,87	3.571,90	3.643,31	3.716,21
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
3.790,49	3.866,33	3.943,66	4.022,52	4.102,98	4.185,04	4.268,75	4.354,10	4.441,19	4.530,01	4.620,61	4.713,05	4.807,30	4.903,45	5.001,50	

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo IV do Decreto nº 133/2024 – fls. 42

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS (em extinção)

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.530,74	1.561,35	1.592,55	1.624,46	1.656,90	1.690,05	1.723,85	1.758,32	1.793,49	1.829,34	1.865,96	1.903,29	1.941,36	1.980,16	2.019,77
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.060,15	2.101,36	2.143,41	2.186,27	2.229,96	2.274,57	2.320,07	2.366,48	2.413,82	2.462,10	2.511,32	2.561,54	2.612,78	2.665,03	2.718,36

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo IV do Decreto nº 133/2024 – fls. 43

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
II	4.081,75	4.142,99	4.205,11	4.268,19	4.332,24	4.397,24	4.463,15	4.530,10	4.598,05	4.667,04	4.737,03	4.808,10	4.880,21	4.953,44	5.027,70
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	5.103,13	5.179,67	5.257,39	5.336,23	5.416,27	5.497,54	5.579,99	5.663,70	5.748,63	5.834,89	5.922,41	6.011,23	6.101,42	6.192,93	6.285,84
III	4.694,02	4.764,44	4.835,87	4.908,40	4.982,04	5.056,80	5.132,64	5.209,66	5.287,76	5.367,11	5.447,60	5.529,32	5.612,27	5.696,44	5.781,90
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	5.868,61	5.956,63	6.045,98	6.136,70	6.228,70	6.322,17	6.416,96	6.513,27	6.610,97	6.710,11	6.810,76	6.912,93	7.016,60	7.121,86	7.228,70
IV	5.632,83	5.717,28	5.803,09	5.890,13	5.978,48	6.068,14	6.159,18	6.251,56	6.345,35	6.440,51	6.537,10	6.635,19	6.734,69	6.835,72	6.938,26
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	7.042,35	7.147,96	7.255,18	7.364,01	7.474,44	7.586,59	7.700,39	7.815,90	7.933,15	8.052,11	8.172,90	8.295,52	8.419,93	8.546,25	8.674,42

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo IV do Decreto nº 133/2024 – fls. 44

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO : EDUCADOR INFANTIL
JORNADA : 30 HORAS SEMANAIS
(em extinção)

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.573,57	2.612,21	2.651,38	2.691,12	2.731,53	2.772,50	2.814,06	2.856,29	2.899,14	2.942,60	2.986,77	3.031,57	3.077,05	3.123,19	3.170,01
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.217,58	3.265,84	3.314,83	3.364,55	3.415,01	3.466,25	3.518,24	3.571,02	3.624,58	3.678,96	3.734,15	3.790,15	3.847,01	3.904,71	3.963,29
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.830,92	2.873,40	2.916,50	2.960,25	3.004,67	3.049,72	3.095,48	3.141,92	3.189,05	3.236,88	3.285,42	3.334,70	3.384,73	3.435,50	3.487,04
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.539,35	3.592,45	3.646,33	3.700,99	3.756,53	3.812,86	3.870,08	3.928,12	3.987,03	4.046,86	4.107,56	4.169,17	4.231,70	4.295,16	4.359,60
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.114,03	3.160,73	3.208,16	3.256,28	3.305,12	3.354,73	3.405,03	3.456,09	3.507,93	3.560,57	3.613,97	3.668,17	3.723,21	3.779,05	3.835,75
V	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.893,28	3.951,66	4.010,95	4.071,12	4.132,17	4.194,18	4.257,07	4.320,95	4.385,74	4.451,54	4.518,33	4.586,07	4.654,86	4.724,69	4.795,55
VI	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.736,86	3.792,91	3.849,79	3.907,55	3.966,16	4.025,66	4.086,05	4.147,32	4.209,52	4.272,67	4.336,78	4.401,85	4.467,84	4.534,85	4.602,88
	4.671,92	4.742,02	4.813,14	4.885,31	4.958,61	5.033,00	5.108,49	5.185,12	5.262,90	5.341,82	5.421,94	5.503,30	5.585,82	5.669,64	5.754,69

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo IV do Decreto nº 133/2024 – fls. 45

ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO : EDUCADOR INFANTIL
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	3.431,47	3.482,91	3.535,17	3.588,20	3.642,02	3.696,68	3.752,09	3.808,40	3.865,51	3.923,49	3.982,35	4.042,07	4.102,70	4.164,27	4.226,74
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.290,13	4.354,48	4.419,80	4.486,09	4.553,36	4.621,70	4.691,01	4.761,35	4.832,78	4.905,30	4.978,88	5.053,55	5.129,33	5.206,29	5.284,39
II	3.774,59	3.831,23	3.888,71	3.947,01	4.006,23	4.066,31	4.127,31	4.189,21	4.252,06	4.315,84	4.380,58	4.446,29	4.513,00	4.580,65	4.649,38
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.719,12	4.789,91	4.861,77	4.934,67	5.008,73	5.083,87	5.160,09	5.237,48	5.316,07	5.395,80	5.476,75	5.558,87	5.642,29	5.726,93	5.812,82
III	4.152,04	4.214,34	4.277,56	4.341,72	4.406,86	4.472,96	4.540,06	4.608,16	4.677,27	4.747,41	4.818,64	4.890,91	4.964,27	5.038,74	5.114,33
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	5.191,06	5.268,90	5.347,95	5.428,16	5.509,61	5.592,22	5.676,10	5.761,27	5.847,67	5.935,42	6.024,42	6.114,78	6.206,54	6.299,60	6.394,11
IV	4.982,50	5.057,22	5.133,06	5.210,08	5.288,23	5.367,53	5.448,03	5.529,79	5.612,73	5.696,93	5.782,36	5.869,09	5.957,15	6.046,52	6.137,20
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	6.229,27	6.322,69	6.417,54	6.513,78	6.611,49	6.710,70	6.811,35	6.913,50	7.017,22	7.122,49	7.229,29	7.337,75	7.447,81	7.559,55	7.672,90

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo IV do Decreto nº 133/2024 – fls. 46

ANEXO IX DA Lei No. 2.432/2010		
QUADRO DE VALORES DAS GRATIFICAÇÕES, ABONO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA		
	QUADRO I - DAS GRATIFICAÇÕES	VALOR
1	Função de Docente de Classe Bilíngue em língua adicional inglês, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R\$ 880,46
2	Função de Docente de Classe Bilíngue em língua adicional inglês, carga horária de 30 (trinta) horas.	R\$ 660,35
3	Função de Docente de Classe Bilíngue em língua adicional inglês, carga horária de 20 (vinte) horas.	R\$ 440,23
4	Função de Docente de Classe Bilíngue em língua nativa, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R\$ 330,17
5	Função de Docente de Classe Bilíngue em língua nativa, carga horária de 30 (trinta) horas.	R\$ 247,63
6	Função de Docente de Classe Bilíngue em língua nativa, carga horária de 20 (vinte) horas.	R\$ 165,09
7	Efetivo Exercício da Função de Regência de Classe e apoio, carga horária 40 de (quarenta) horas.	R\$ 660,35
8	Efetivo Exercício da Função de Regência de Classe e apoio, carga horária de 30 (trinta) horas.	R\$ 495,27
9	Efetivo Exercício da Função de Regência de Classe e apoio, carga horária de 20 (vinte) horas.	R\$ 330,17
10	Efetivo exercício de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva - 20 (vinte) horas	R\$ 330,17
11	Efetivo exercício de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva - 30 (vinte) horas	R\$ 495,27
12	Efetivo exercício de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva - 40 (vinte) horas	R\$ 660,35
	QUADRO II - DA GRATIFICAÇÃO POR CAPACITAÇÃO POR	VALOR
1	Gratificação de Capacitação de Docente	R\$ 26,54 por Hora
2	Gratificação de Capacitação de Formador	R\$ 53,09 por hora
3	Gratificação de Capacitação Família/Escola	R\$ 26,54 por hora
	QUADRO III - DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALOR
1	Direção de Unidade Escolar, de 01 (um) turno de 40 (quarenta) horas ou 02 (dois) turnos de 20 (vinte) hor	R\$ 1.672,88
2	Direção de Unidade Escolar, de 01 (um) turno de 20 (vinte) horas.	R\$ 836,44
3	Vice-Direção de Unidade Escolar	R\$ 836,44
4	Coordenação Pedagógica, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R\$ 1.342,71
5	Coordenação Pedagógica, carga horária de 20 (vinte) horas.	R\$ 671,35
6	Assessoramento Pedagógico, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R\$ 1.948,03
7	Assessoramento Pedagógico, carga horária de 20 (vinte) horas.	R\$ 974,01

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo V do Decreto nº 133/2024 – fls. 47

ANEXO II DA LEI 3234/2023				
TABELAS DE AGENTES POLÍTICOS E CARGOS COMISSIONADOS				
Agentes Políticos				
CÓDIGO DE CONTROLE	TÍTULO	CLASSE	CÓDIGO	VAGAS
6.1	Secretário Municipal	Secretário	Subsídio	14
6.2	Procurador Geral do Município	Procurador	Subsídio	1
6.4	Diretor Presidente do IBIPREV	Diretor	Subsídio	1
6.5	Chefe de Gabinete	Chefe	Subsídio	1
Quadro de Direção Assessoramento Superior - DAS				
CÓDIGO DE CONTROLE	TÍTULO	CLASSE	CÓDIGO	VAGAS
7.1	Diretor Clínico do UPA	Diretor	DAS1	1
7.2	Diretor Geral de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Diretor	DAS2	1
7.3	Controlador Geral do Município	Controlador	DAS2	1
7.40	Diretor Adjunto em Saúde	Diretor	DAS3	1
7.4	Assessor Especial	Assessor	DAS4	1
7.19	Assessor de Gabinete I	Assessor	DAS5	1
7.21	Assessor de Gabinete II	Assessor	DAS6	3
7.22	Assessor de Gabinete III	Assessor	DAS7	4
7.23	Assessor de Gabinete IV	Assessor	DAS8	1
7.24	Assessor de Gabinete V	Assessor	DAS9	1
7.25	Assessor de Gabinete VI	Assessor	DAS10	2
Quadro de Cargos de Provimento em Comissão				
7.7	Diretor de Departamentos	Diretor	CC01	26
	Chefe do Núcleo de Auditoria, Custos e Estatísticas	Chefe	CC02	1
7.26				
7.5	Chefe do Núcleo de Comunicação Social	Chefe	CC02	1
7.6	Chefe do Núcleo Parlamentar	Chefe	CC02	1
7.27	Chefe do Núcleo de Proteção e Defesa Civil	Chefe	CC02	1
7.28	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC02	2
7.20	Coordenador Geral de Centros de Atendimento Psicossocial - CAPS	Coordenador	CC03	1
7.29	Coordenador da Escola de Governo	Coordenador	CC03	1
7.30	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC04	12
7.31	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC05	1
7.12	Ouvidor Geral do Município	Ouvidor	CC05	1
7.32	Coordenador Operacional	Coordenador	CC05	3
7.33	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC06	4
7.34	Coordenador Operacional	Coordenador	CC06	1
7.35	Supervisor de Segurança	Supervisor	CC06	1
7.36	Coordenador Operacional	Coordenador	CC07	3
7.37	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC07	3
7.38	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC08	3
7.39	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC09	2

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
 Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo VI do Decreto nº 133/2024 – fls. 48

QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA					
No. Ordem	Funções	CLASSE	Símbolo	Quantidade	Valor
1	Coordenador do Centro de Atendimento Integrado à Saúde -CAIS	Coordenador	FC-1	1	R\$ 3.971,95
2	Auditor de Serviços em Saúde	Auditor	FC-2	1	R\$ 2.548,21
3	Coordenador de Unidades Básicas de Saúde	Coordenador	FC-3	9	R\$ 1.981,04
4	Coordenador de Equipe de Enfermagem da UPA	Coordenador	FC-3	1	R\$ 1.981,04
5	Coordenador Geral dos Centros de Atendimento Psicossocial -CAPSs	Coordenador	FC-3	1	R\$ 1.981,04
6	Chefes de Serviços	Chefes	FC-4	20	R\$ 1.486,43
7	Chefes de Divisão	Chefes	FC-4	55	R\$ 1.486,43
8	Assessor Jurídico do IBIPREV	Assessor	FC-4	1	R\$ 1.486,43
9	Assessor Contábil do IBIPREV	Assessor	FC-4	1	R\$ 1.486,43
10	Coordenador de Serviços Técnico do IBIPREV	Coordenador	FC-4	1	R\$ 1.486,43
11	Coordenador Técnico do SAMU	Coordenador	FC-4	1	R\$ 1.486,43
12	Coordenador de Pessoas	Coordenador	FC-5	5	R\$ 1.274,07
13	Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Coordenador	FC-5	5	R\$ 1.274,07
14	Coordenador de Atendimento Integrado à Saúde - CAFI	Coordenador	FC-5	1	R\$ 1.274,07
15	Coordenador da Farmácia Municipal	Coordenador	FC-5	1	R\$ 1.274,07
16	Coordenador de Centros de Atendimento Psicossocial -CAPs	Coordenador	FC-5	2	R\$ 1.274,07
17	Coordenador de Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar para criança e adolescente - Casa Lar	Coordenador	FC-5	1	R\$ 1.274,07
18	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Coordenador	FC-5	2	R\$ 1.274,07
19	Coordenador do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	Coordenador	FC-5	1	R\$ 1.274,07
20	Coordenador do Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua	Coordenador	FC-5	1	R\$ 1.274,07
21	Coordenador da Unidade de Transporte Sanitário -UTS	Coordenador	FC-5	1	R\$ 1.274,07
22	Coordenador de Serviços operacionais	Coordenador	FC-6	10	R\$ 1.061,76
23	Supervisor de Áreas de Endemias	Supervisor	FC-7	3	R\$ 521,75

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ – PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



DECRETO Nº 142, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Exonera, a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 3464/2024 de 25/03/2024;

Decreta:

Art. 1º. Exonerar a partir de 1º de abril de 2024, a servidora GISELE DOS SANTOS SILVA, matrícula 48001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 169, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Divulga servidores com Restrição Funcional para fins Readequação Funcional de por motivo de saúde no Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 11, do Decreto nº 261, de 25 de junho de 2020, que regulamenta o processo de Reabilitação Funcional;

CONSIDERANDO os Comunicados Internos anexos aos Protocolos nº. 2534/24, 3896/24, 4261/24 e 4793/24 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR servidores em Restrição Funcional para fins Readequação Funcional após avaliação pericial, em razão de tratamento de saúde para desempenhar as atividades restritas e contidas nos Comunicados Internos emitidos pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, com efeito retroativo.

Matr.	Nome	A partir de:	Duração	Lotação
36931	LÍCIA SAYURI TANAKA	29/01/2024	90 dias	Secretaria Municipal de Saúde
30721	JAQUELINE DEBORA BALBINO RIBEIRO	29/01/2024	180 dias	Secretaria Municipal de Assistência Social
90491	RENATA STARLING BARCELLOS GONCALVES KOSINSKI	18/01/2024	180 dias	Secretaria Municipal de Saúde
25981	MARIA ALICE GARDINI	28/12/2023	01 ano	Secretaria Municipal de Administração
29071	FERNANDA BUSIGNANI FARIAS	25/01/2024	Indeterminado	Secretaria Municipal de Educação
21251	PATRICIA PIAZZALUNGA	28/12/2024	180 dias	Secretaria Municipal de Saúde
44521	MARINETE JESUS VIEIRA CARNEIRO	20/02/2024	60 dias	Secretaria Municipal de Educação
45221	HELOISA LOPES BORGES	19/12/2023	01 ano	Secretaria Municipal de Saúde
30831	FRANCIELI GARCIA DE OLIVEIRA	20/02/2024	60 dias	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Os servidores serão reavaliados periodicamente pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 214, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Retifica a Portaria 762, de 29 de novembro de 2023, que concedeu Licença para Amamentação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 762, de 29 de novembro de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 1º de dezembro de 2023, que concedeu Licença para Amamentação para servidoras, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

Protocolo	Nome	Matrícula	Cargo	Início	Término
12990/23	CAMILA PEREIRA ARAUJO	42941	Educador Infantil 40h	17/11/2023	21/05/2024

Leia-se:

Protocolo	Nome	Matrícula	Cargo	Início	Término
12990/23	CAMILA PEREIRA ARAUJO	43941	Educador Infantil 40h	17/11/2023	21/05/2024

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA Nº 238, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, a pedido, aos servidores.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 27 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO que os pedidos foram requeridos por meio de protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores municipais, abaixo citados, Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de março de 2024, requerida por meio de protocolos devidamente analisados.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Parcela
11697/2023	36141	ADRIANO NARCISO DE OLIVEIRA	2º	2018/2023	2ª e 3ª
12493/2022	38461	ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	1º	2015/2020	1ª, 2ª e 3ª
12377/2022	40311	ANGELITA LUCILENE CORREIA DINIZ	1º	2015/2020	1ª, 2ª e 3ª
12883/2022	35051	BRENDA CAROLINE DE CARVALHO VIEIRA	1º	2012/2017	3ª
12884/2022	35052	BRENDA CAROLINE DE CARVALHO VIEIRA	2º	2017/2022	1ª e 2ª
14788/2022	35791	EDILCE CRUZ ALCANTARA DE OLIVEIRA SANTOS	2º	2017/2022	2ª e 3ª
1174/2024	26811	FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI CASCIOLA	4º	2019/2024	1ª, 2ª e 3ª
14506/2022	35461	FLAVIO APARECIDO RODRIGUES	1º	2012/2017	2ª
12965/2023	37741	GISELE MATIAS DE LIMA PEREIRA	3º	2018/2023	1ª, 2ª e 3ª
1836/2024	22781	JULIO WOSNIAK	4º	2014/2019	1ª, 2ª e 3ª
14364/2022	26681	KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	3º	2014/2019	3ª
2652/2024	26361	LUIS DOMINGOS DA SILVA	4º	2018/2023	2ª e 3ª
14794/2022	35161	SONIA MARIA LUCIANO BALDINI	5º	2015/2020	1ª, 2ª e 3ª
12212/2022	35841	SUELY ROSA SOUZA	2º	2017/2022	1ª, 2ª e 3ª
2520/2024	15561	VALDIR DA SILVA	6º	2018/2023	2ª e 3ª

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de março de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 239, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Concede aos servidores a Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação de Tributos Municipais.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO os pedidos da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos por protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **março de 2024**, para liquidação de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Parcela
2828/2024	36731	AMANDA MENEGUELLI DE CAMPOS	1º	2013/2018	2º
2693/2024	29101	ANA PAULA GARCIA GIROTO	3º	2016/2021	2º
1689/2024	28551	ANDREZA BRUSCHI CARDOSO	3º	2015/2020	3º
2773/2024	36021	ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN	2º	2018/2023	3º
2759/2024	10221	ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE	3º	2010/2015	2º
2629/2024	22161	CLAUDEMIR DE AZEVEDO	5º	2018/2023	3º
1681/2024	20741	CLAUDINEIA APARECIDA MODESTO	5º	2018/2023	2º
2512/2024	35791	EDILCE CRUZ ALCANTARA DE OLIVEIRA SANTOS	2º	2017/2022	1º
2317/2024	33711	EDLENA APARECIDA COLHERI MON MA	1º	2012/2017	3º
2615/2024	35451	ELOÍSE CRISTINA BOAVENTURA DIAS	1º	2017/2022	1º
2857/2024	19391	FABIO ALESSANDRO GIROLDO	4º	2013/2018	1º
1938/2024	23921	JANAINA FERNANDES VENDRAME	4º	2017/2022	1º
2407/2024	15501	JOSE PAULO LOURENCO DA SILVA	6º	2018/2023	1º

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



2093/2024	37181	JOSELEINE ALVES TEIXEIRA	2º	2019/2024	1º
1652/2024	29491	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	3º	2017/2022	3º
2818/2024	25031	MARCIO PEDRO DOS SANTOS	4º	2016/2021	1º
3008/2024	32741	MARIA ANGELA BUENO	2º	2015/2020	3º
1800/2024	28991	MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA	3º	2016/2021	1º
2599/2024	33631	MARIO SEVERINO DA SILVA	2º	2017/2022	3º
3007/2024	31701	MARLI APARECIDA CANOVAS RODRIGUES	3º	2018/2023	1º
1845/2024	36771	MARLI LOPES DE SOUZA	2º	2018/2023	1º
2642/2024	34991	MARTA PEREIRA BENEVIDES SILVEIRA	3º	2013/2018	2º
2052/2024	29051	MATILDE SANTOS DA SILVA	3º	2016/2021	3º
2686/2024	20981	NELICE APARECIDA TORRANI PERSIGUELO VIEIRA	5º	2018/2023	2º
1952/2024	17361	NILDA DE ANDRADE MARTINS	5º	2014/2019	3º
2339/2024	33871	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	1º	2017/2022	2º
1759/2024	27101	SILMARA DO ROCIO MACHADO ALBERGUINE	4º	2019/2024	1º
2359/2024	27051	SOLANGE APARECIDA PEREIRA SANTOS	4º	2019/2024	1º
1864/2024	36891	TATIANA FRANCO GARCIA	2º	2019/2024	1º
1696/2024	31271	VALTER HUGO MORELLI	3º	2018/2023	1º
2372/2024	27841	VANESSA LIMA CAMARGO DO CARMO	3º	2014/2019	2º
2619/2024	23241	VIVIAN CRISTINA DA COSTA	4º	2015/2020	2º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de março de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 240, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso I do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **março de 2024**, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Parcela
1008/2024	36411	ELISABETE DE CARVALHO SANTOS	2º	2018/2023	1º e 2º
2419/2024	26781	ELIUDE DE LIMA FELIZARDO	4º	2019/2024	1º, 2º e 3º
489/2024	40861	SIMONE APARECIDA RAMOS CAMPLEZI	1º	2016/2021	1º, 2º e 3º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de março de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 241, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Colocar em Processo de Readequação Funcional Definitiva servidora do Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso I e artigo 11, § 5º, do Decreto nº 261, de 25 de junho de 2020, que Regulamenta o processo de Reabilitação Funcional dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 6875/24 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR em Processo de Readequação Funcional Definitiva servidora abaixo relacionada, para desempenharem as atividades restritas e contidas no Laudo Pericial emitido pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, com efeito retroativo.

Matr.	Nome	A partir de:	Duração	Lotação
23531/ 28961	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	04/03/2024	Indefinida	Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez - CAESMI

Art. 2º. A servidora em Processo de Readequação Funcional Definitiva será reavaliada periodicamente pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA Nº 242, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Colocar em Processo de Readequação Funcional servidores do Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso I do Decreto nº 261, de 25 de junho de 2020, que Regulamenta o processo de Reabilitação Funcional dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO os Protocolos nº 4779/24 e 3911/24 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR em Processo de Readequação Funcional as servidoras abaixo relacionadas, para desempenharem as atividades restritas e contidas nos Laudos Periciais emitidos pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, com efeito retroativo.

Matr.	Nome	A partir de:	Duração	Lotação
31891	RENE CRISTINA QUERINO	15/02/2024	Indefinida	Unidade Básica de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin
43331	AMANDA DA SILVA CAPUTI	02/02/2024	Indefinida	Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Aracy Salinet Vieira

Art. 2º. As servidoras em Processo de Readequação Funcional, serão reavaliadas periodicamente pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 245, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder às servidoras abaixo relacionadas, a Licença por Falecimento de Pessoa da Família de 08 (oito) dias.

Nº Prot.	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	término
3613/24	18161	TERESA SENOO KAKUNO	Odontologo	27/03/2024	03/04/2024
3680/24	33871/ 37951	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	Auxiliar de Enfermagem/ Técnico de Enfermagem	29/03/2024	05/04/2024

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 246, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Retorno às atividades de servidora que estava em Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem vencimentos).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 126, §3º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 3082/2024 – 15/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora VIVIANE DA SILVA MOREIRA, matrícula 38111, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, o retorno às atividades laborais, a partir de 08 de abril de 2024, por motivo do término da Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem vencimentos).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

IBIPREV

PORTARIA No. 027, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e Idade, para o segurado o Senhor Delcídes Angelo Cristani e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 75 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigos 200 parágrafo único e 211 da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, inciso III, “a” da Constituição Federal, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 0105/2019 – Ibiprev e atendendo a Instrução nº3384/2024 – CAGE, APA nº 29654 do Processo nº 836970/19,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 3082/2024 – 15/03/2024,

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 1º Retificar a Portaria nº 069, de 30 de outubro de 2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 30 de outubro de 2019, passando a constar a seguinte redação:

Art. 2º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", com proventos integrais, o servidor DELCIDES ANGELO CRISTANI, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração -PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a 100% (cem por cento) a média aritmética simples das maiores remunerações corrigidas do servidor, utilizados de base de contribuição, relativo aos períodos contributivos desde Julho/1994, sendo o valor de sua aposentadoria o máximo permitido de R\$ 1.297,04 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos) mensais. Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial